

# **PARECER CONSOLIDADO**

**ARESPCJ Nº 46/2024 - CRBG**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

**DEZEMBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO .....	5
2.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP .....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCs.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	6
2.4. OUVIDORIA .....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>16</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	18
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	22
3.3. INDICADORES .....	24
3.3.1. 4.1 INDICADORES SNIS/ACERTAR .....	24
3.4. PLANEJAMENTO .....	27
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	27
3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	28
3.5. INVESTIMENTOS REVISÃO TARIFÁRIA 2023.....	28
3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS.....	28
3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	31
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>44</b>

4.1.	OBJETIVO.....	44
4.2.	CICLO TARIFÁRIO.....	45
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	45
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO.....	47
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	47
4.4.2.	RECEITAS.....	49
4.4.3.	GASTOS .....	50
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	50
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	51
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	53
4.7.	TARIFA SOCIAL .....	54
4.8.	DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE .....	55
5.	CONCLUSÃO .....	56
6.	RECOMENDAÇÕES .....	57
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
	ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	59
	ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	62
	ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	63

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8<sup>a</sup> do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP à ARES-PCJ à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Município de Ribeirão Preto, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2024, com a interveniência-anuência da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP

O Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP era o PRESTADOR dos serviços municipais de água e coleta de esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas no Município de Ribeirão Preto. Porém, no ano de 2021, através da Leis Complementares nº 3.062 e 3.091, foi aprovada a extinção do DAERP, redistribuindo os Serviços de Saneamento Básico para a Administração Pública Municipal Direta, através da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Ribeirão Preto, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019.

Os atuais membros do CRCS de Ribeirão Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 255, de 22 de novembro de 2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 331/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 089 de 21/10/2024, o PRESTADOR encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

#### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo PRESTADOR foi de 4,15% (quatro inteiros e quinze e centésimos por cento) e de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 536, de 20/12/2023.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Ribeirão Preto, o pagamento é realizado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1** - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

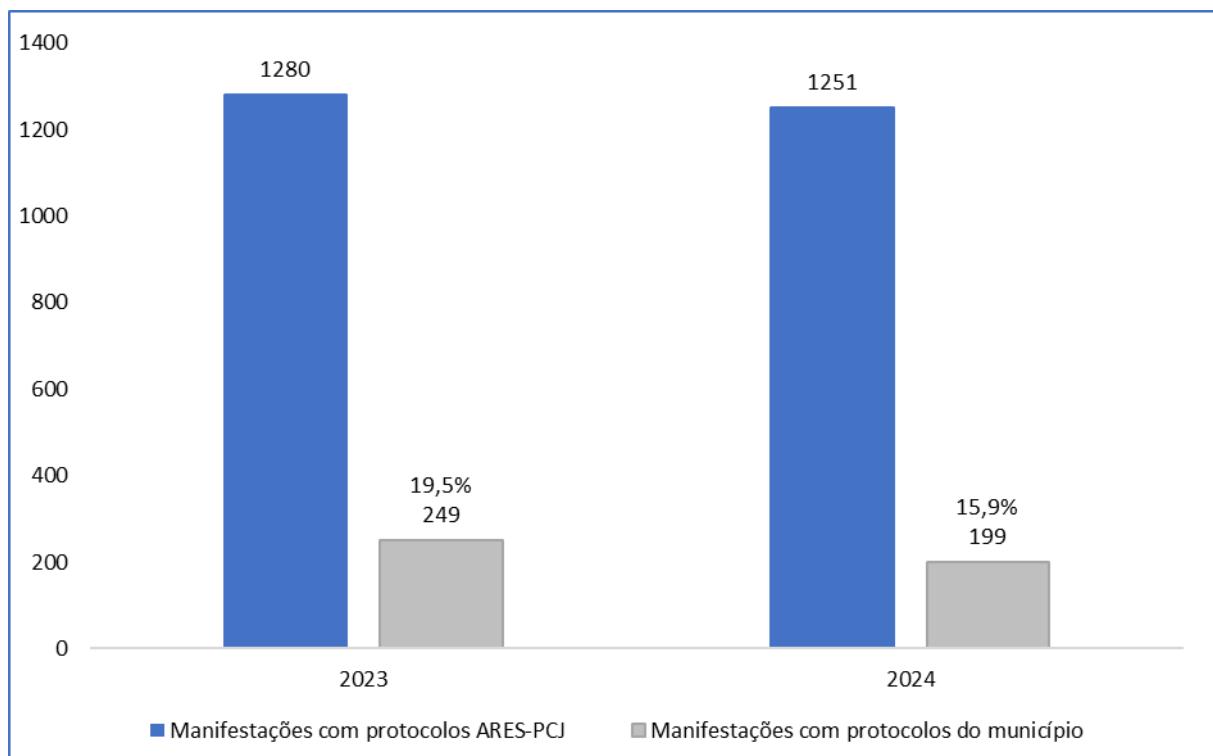
#### 2.4.1.ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

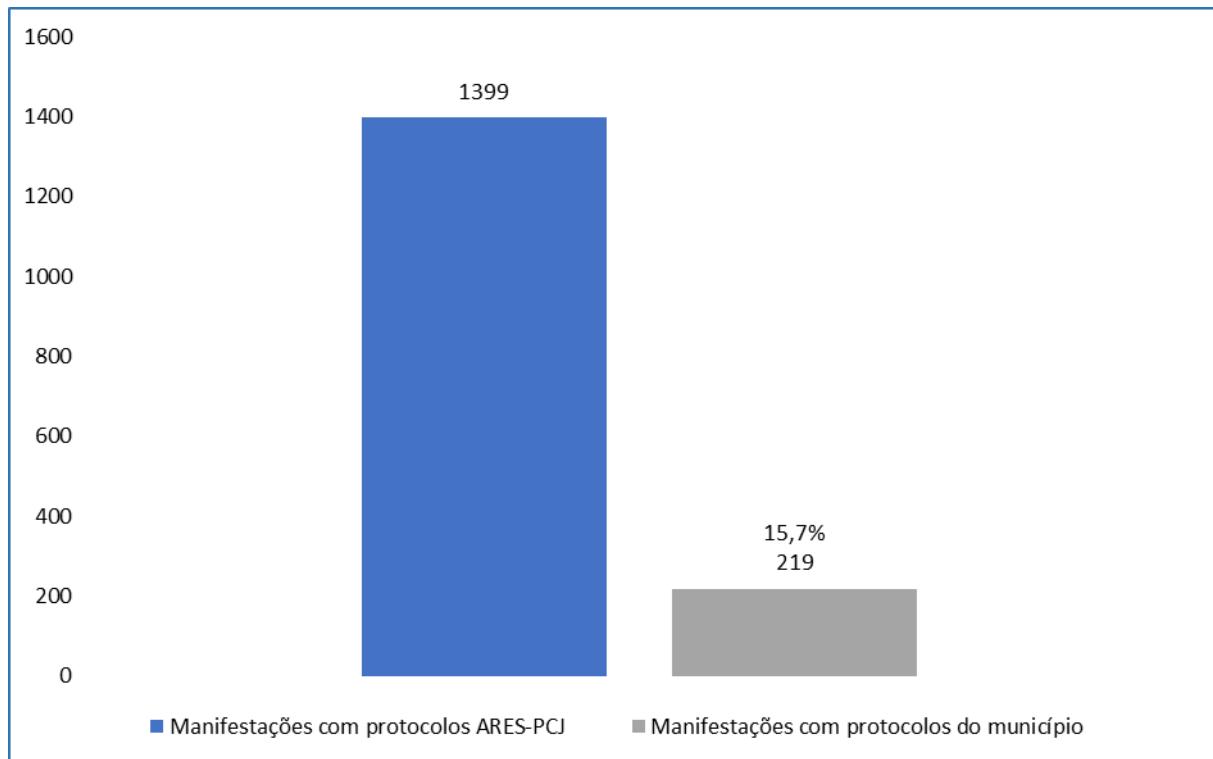
**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (25/11/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.**  
**(25/11/2023 a 25/11/2024)**

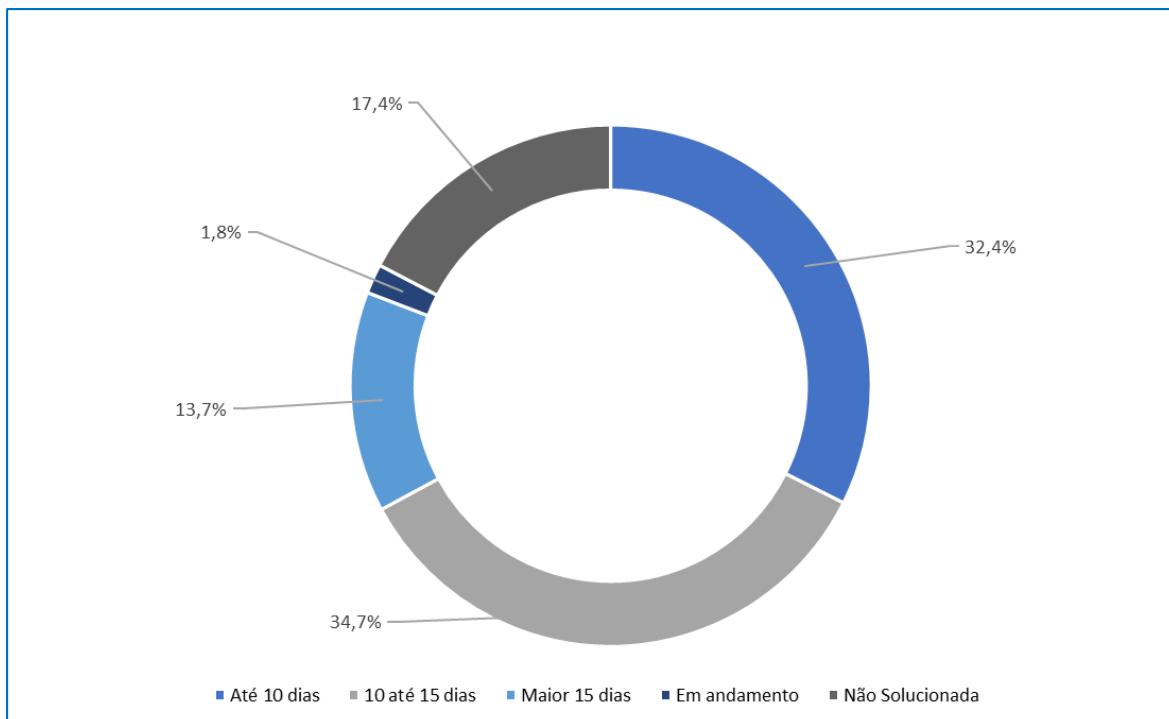
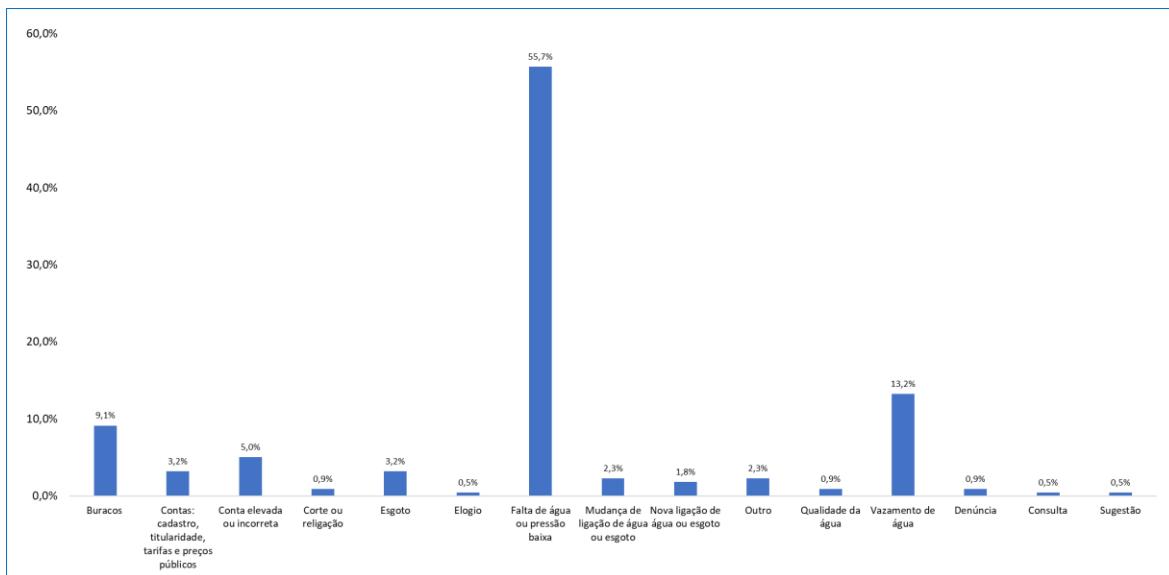


**2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.**

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024) foram registradas 219 (duzentas e dezenove) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAERP – Ribeirão Preto.

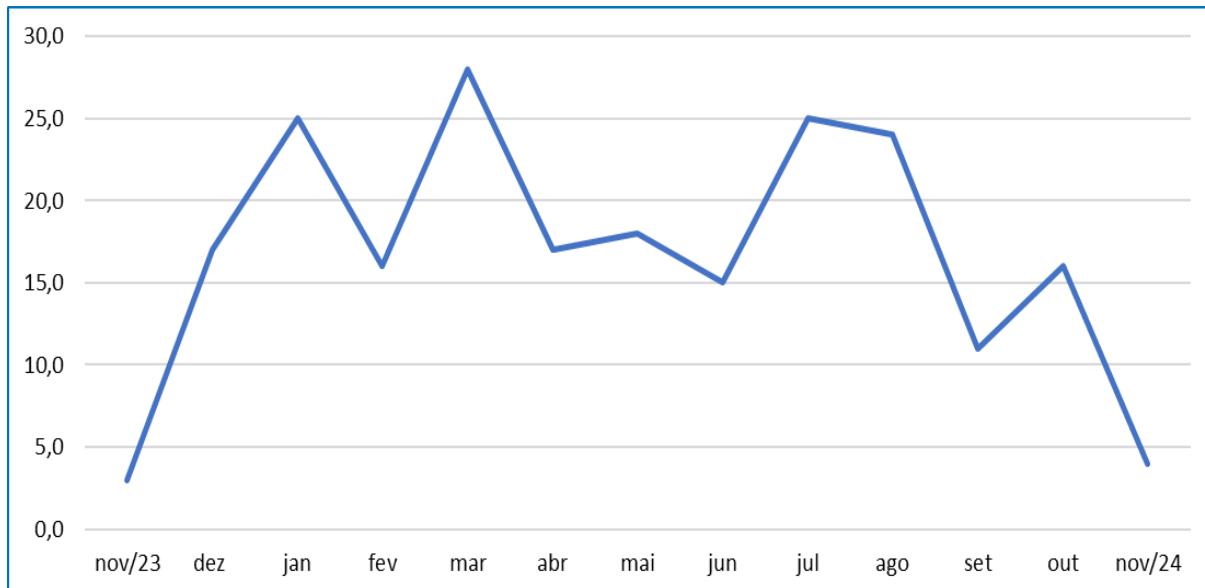
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
<b>Dentro do Prazo (10 dias)</b>	71	32,4%
<b>Com prorrogação do prazo (15 dias)</b>	76	34,7%
<b>Solucionada (fora do prazo)</b>	30	13,7%
<b>Em andamento</b>	04	1,8%
<b>Não solucionada</b>	38	17,4%
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).**

**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024)<sup>2</sup>.**


<sup>2</sup> O assunto "Outros" refere-se a 5 (cinco) manifestações: (1) Emissão de Habite-se; (1) Fiscalização Habite-se; (1) Falta d'água devido a roubo do hidrômetro; (1) Aferição do Hidrômetro e Notificação na Conta de Falta de Acesso; (1) Troca do registro e mudança de ligação. O assunto "Denúncia" refere-se a 2 (duas) manifestações: (1) Despejo irregular de esgoto e (1) Falta de água ou pressão baixa. O assunto "Consulta" e o assunto "Sugestão" refere-se a 2 (duas) manifestações sobre Atendimento.

**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024).**



#### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos Municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

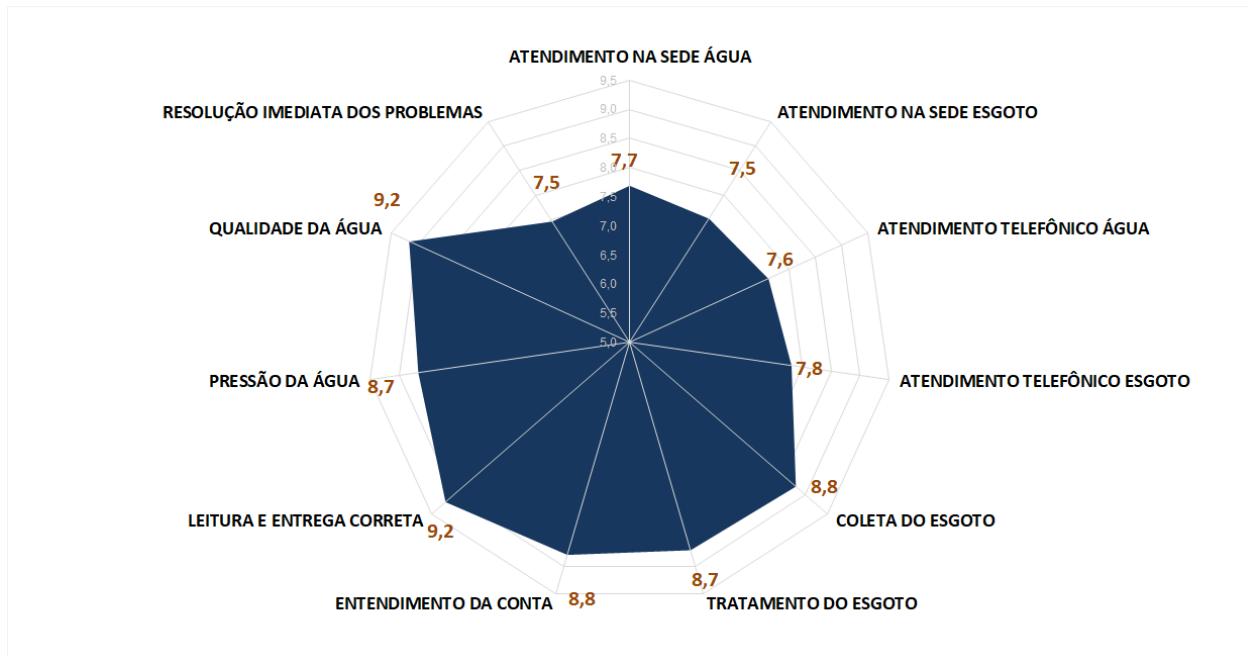
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no Município no dia 23/07/2024.



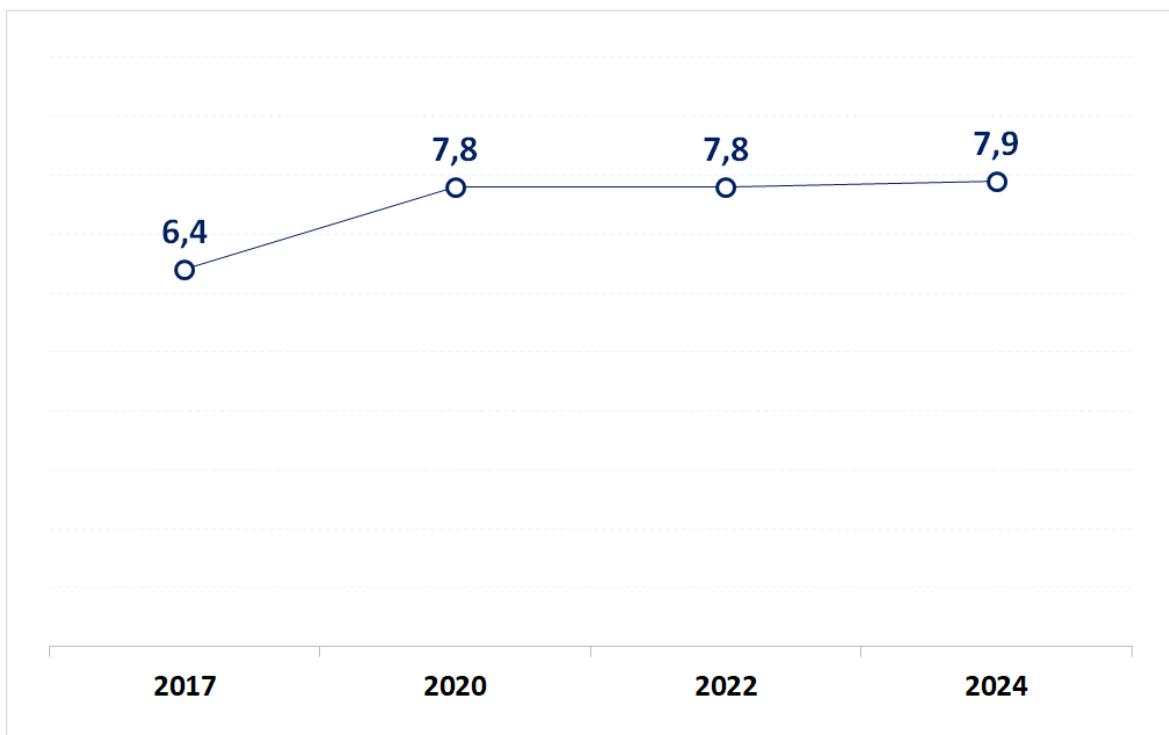
#### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

**RADAR DE SATISFAÇÃO**

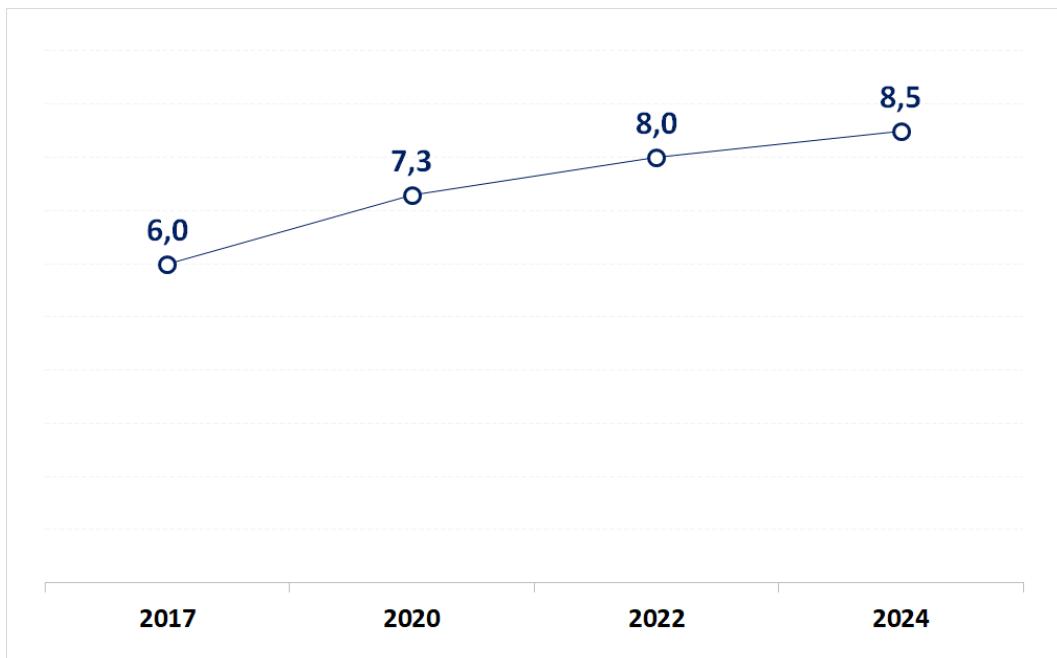


**SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA**

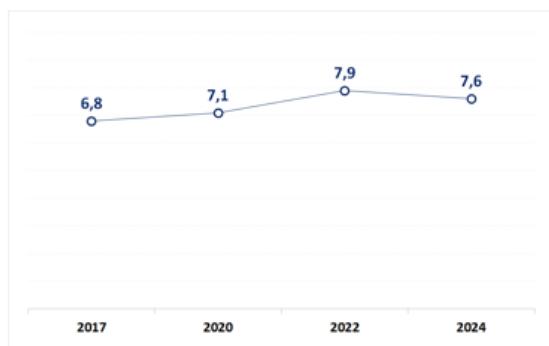




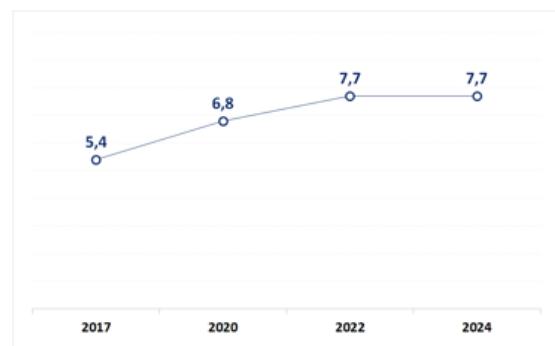
### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



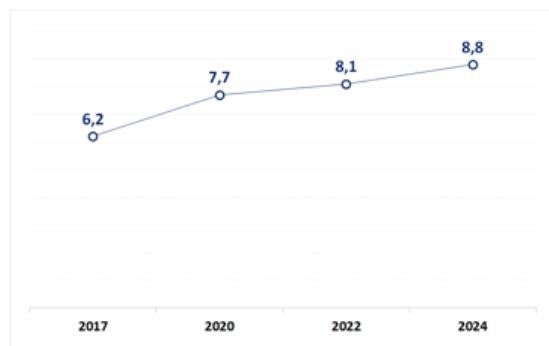
### ATENDIMENTO NA SEDE



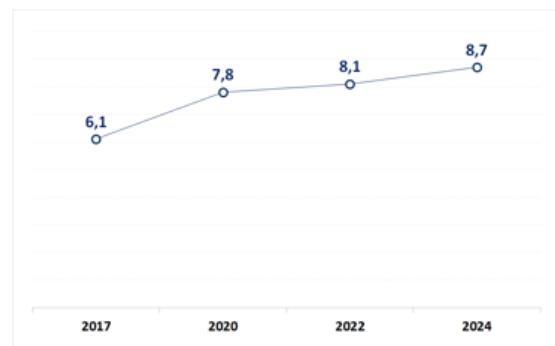
### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



### COLETA DE ESGOTO

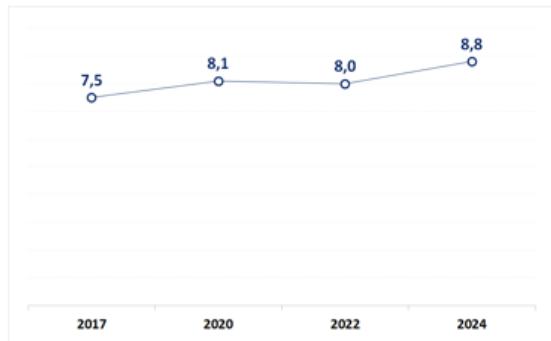


### TRATAMENTO DE ESGOTO

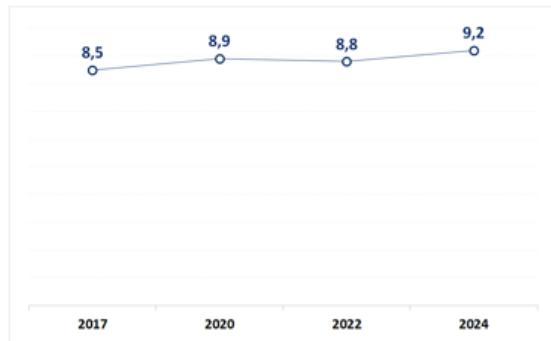




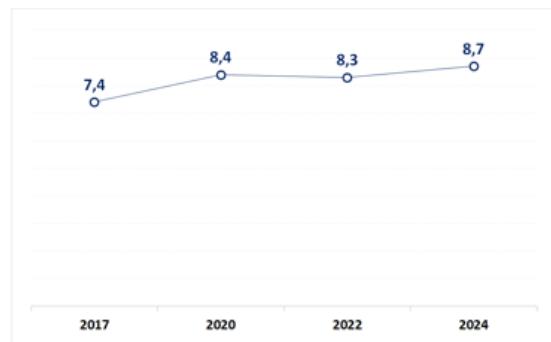
#### ENTENDIMENTO DA CONTA



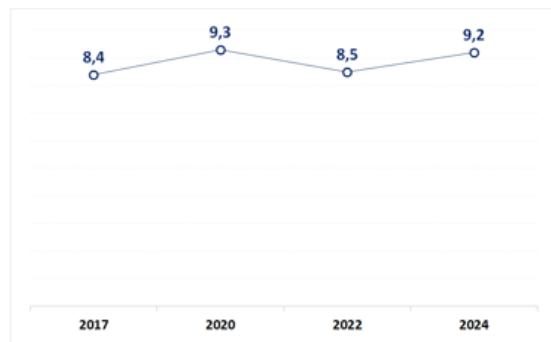
#### LEITURA E ENTREGA CORRETA



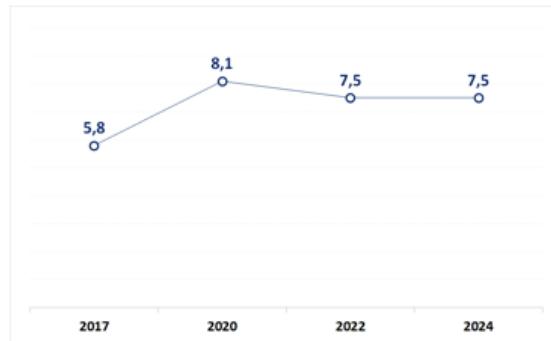
#### PRESSÃO DA ÁGUA



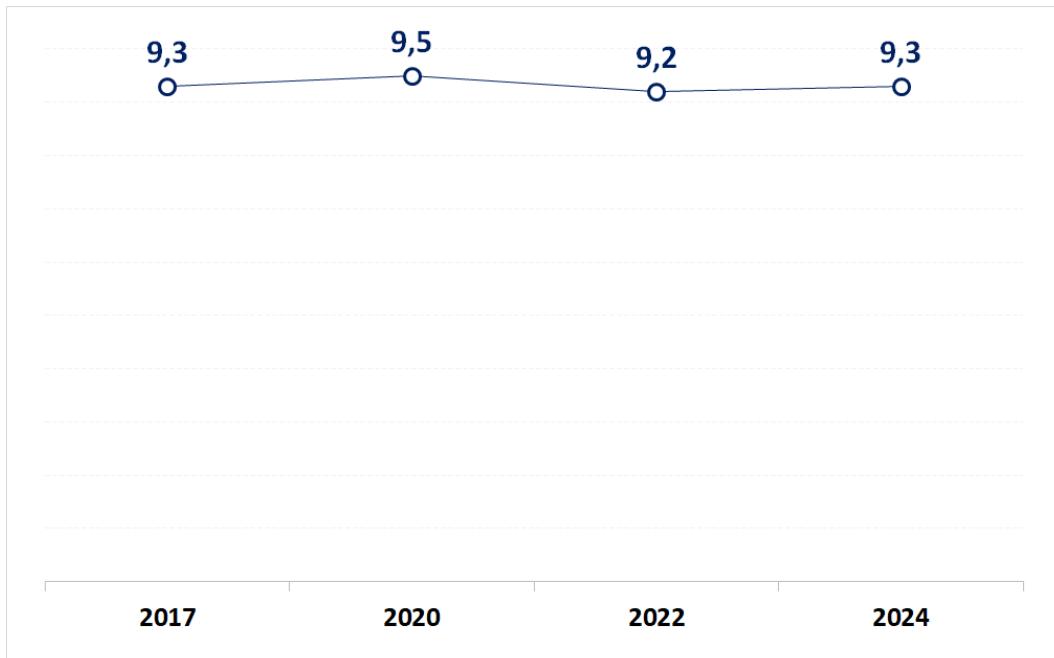
#### QUALIDADE DA ÁGUA



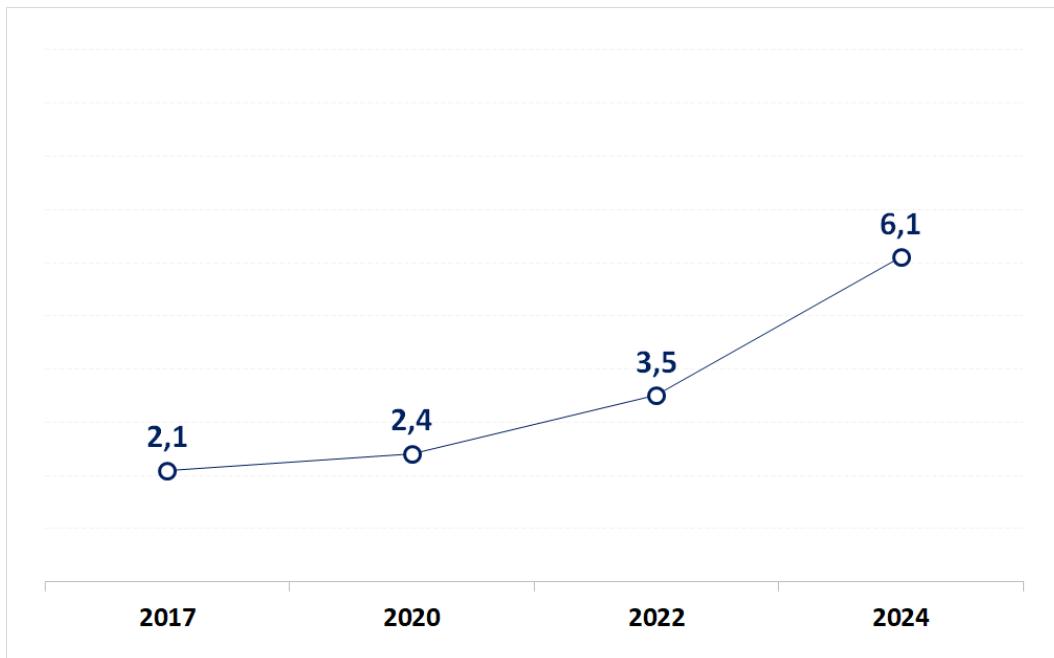
#### RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



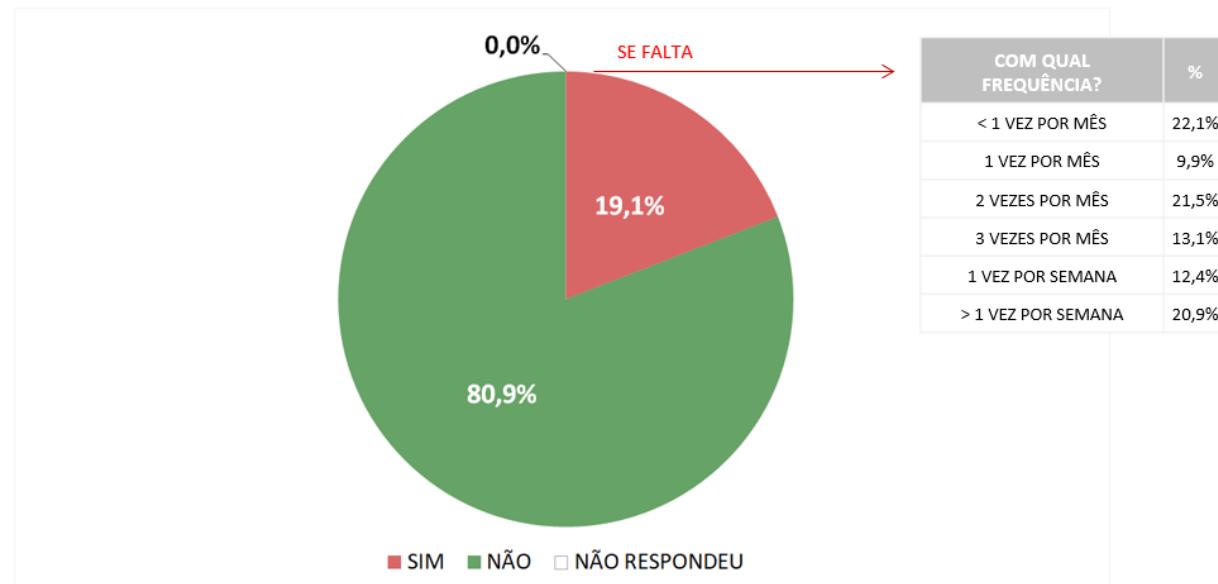
### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS





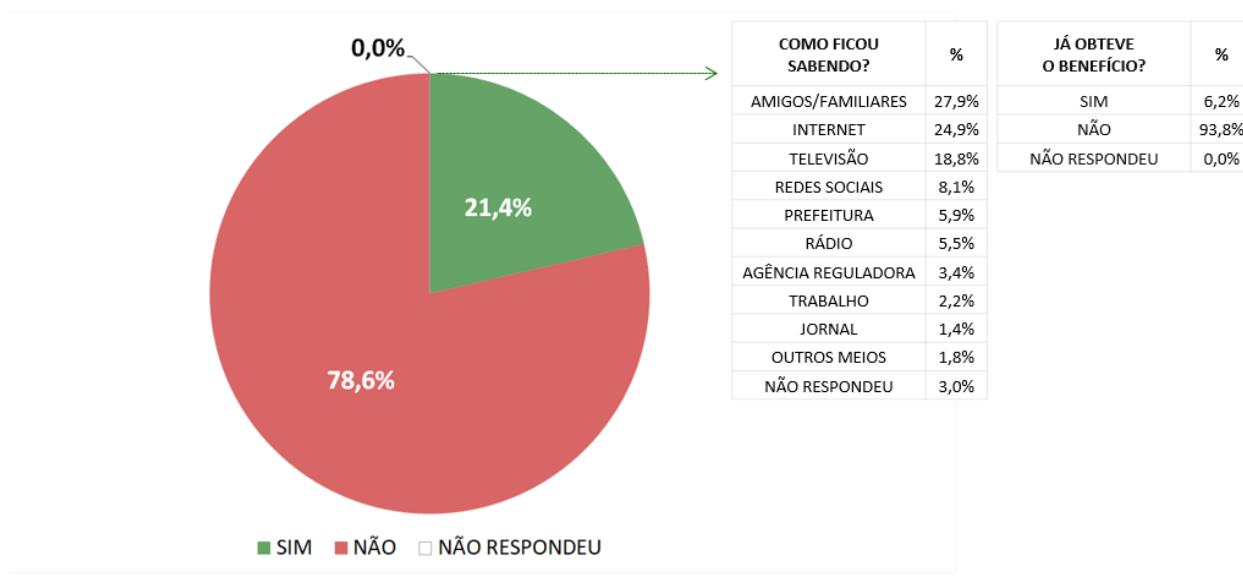
## FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?  
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



## TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?  
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



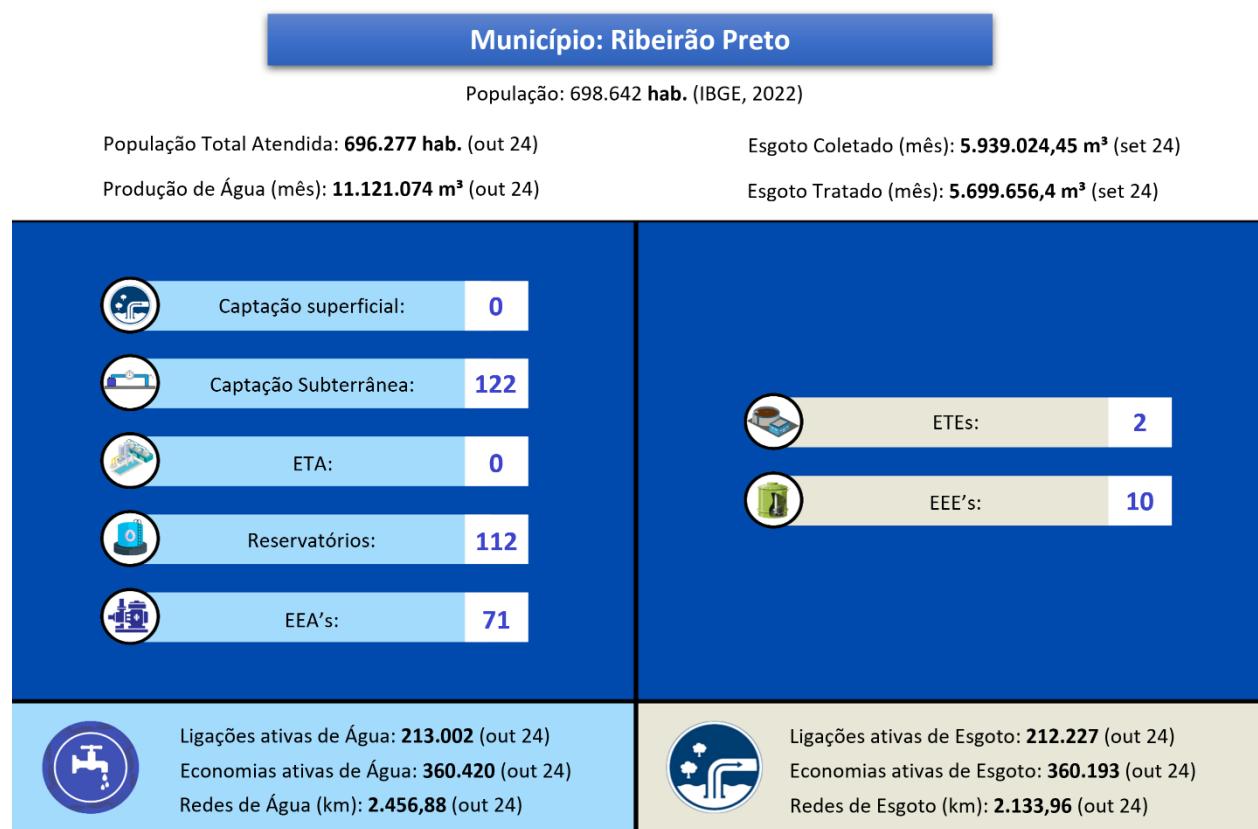
(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Ribeirão Preto é apresentado no Quatro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em dezembro/2024 e outubro/2024, respectivamente.

**Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Ribeirão Preto**



#### 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na

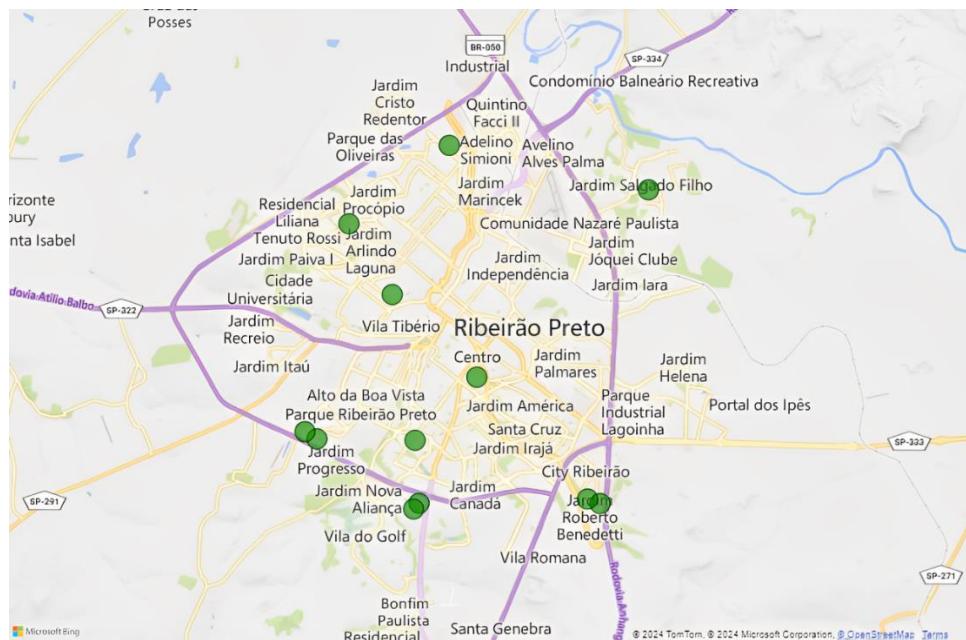
saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta.

Entre novembro de 2023 e novembro de 2024, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do município de Ribeirão Preto e 1 (uma) na saída do tratamento (Poço - julho), conforme Figura TEC 1, Tabela TEC 1 e Gráfico TEC 1. Em novembro de 2023 houve constatação de não atendimento do padrão de potabilidade de ferro e turbidez, sem confirmação em recoleta.

**Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Ribeirão Preto entre novembro de 2023 e novembro de 2024.**



**Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
08/11/2023	Rua A2,356 - Parque Ribeirão Preto	Não Conforme (Ferro, Turbidez)	Não Confirmado
04/12/2023	Rua Barão de Ataliba, 115 Casa 01 - Bonfim Paulista	Conforme	-
15/01/2024	Rua Francisco Loria, 120 - Jardim São José	Conforme	-
14/02/2024	Rua Ferrúcio Bertolucci, 211 - Sumarezinho	Conforme	-
05/03/2024	Av. Dr. Fernando Mendes Garcia, 3425 - Jardim Florestan Fernandes	Conforme	-
03/04/2024	Avenida Califórnia, 616 - Jardim Califórnia	Conforme	-
08/05/2024	Avenida Antônio da Costa Santos, 251 - Distrito Empresarial Luiz Roberto	Conforme	-
11/06/2024	Rua Prudente de Moraes, 584 - Centro	Conforme	-
02/07/2024	Rua Jorge Elmor, 1 - Jardim Nova Aliança Sul	Conforme	-
06/08/2024	Rua Euclides Vitorino da Silva, 226 - Jardim São José	Conforme	-
03/09/2024	Rua João Gual, 150 - Valentina Figueiredo	Conforme	-
02/10/2024	Avenida Virgílio Soeira, 174 - Planalto Verde	Conforme	-
05/11/2024	Rua A2, 356 - Parque Ribeirão Preto	Conforme	

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água nos últimos meses em Ribeirão Preto**



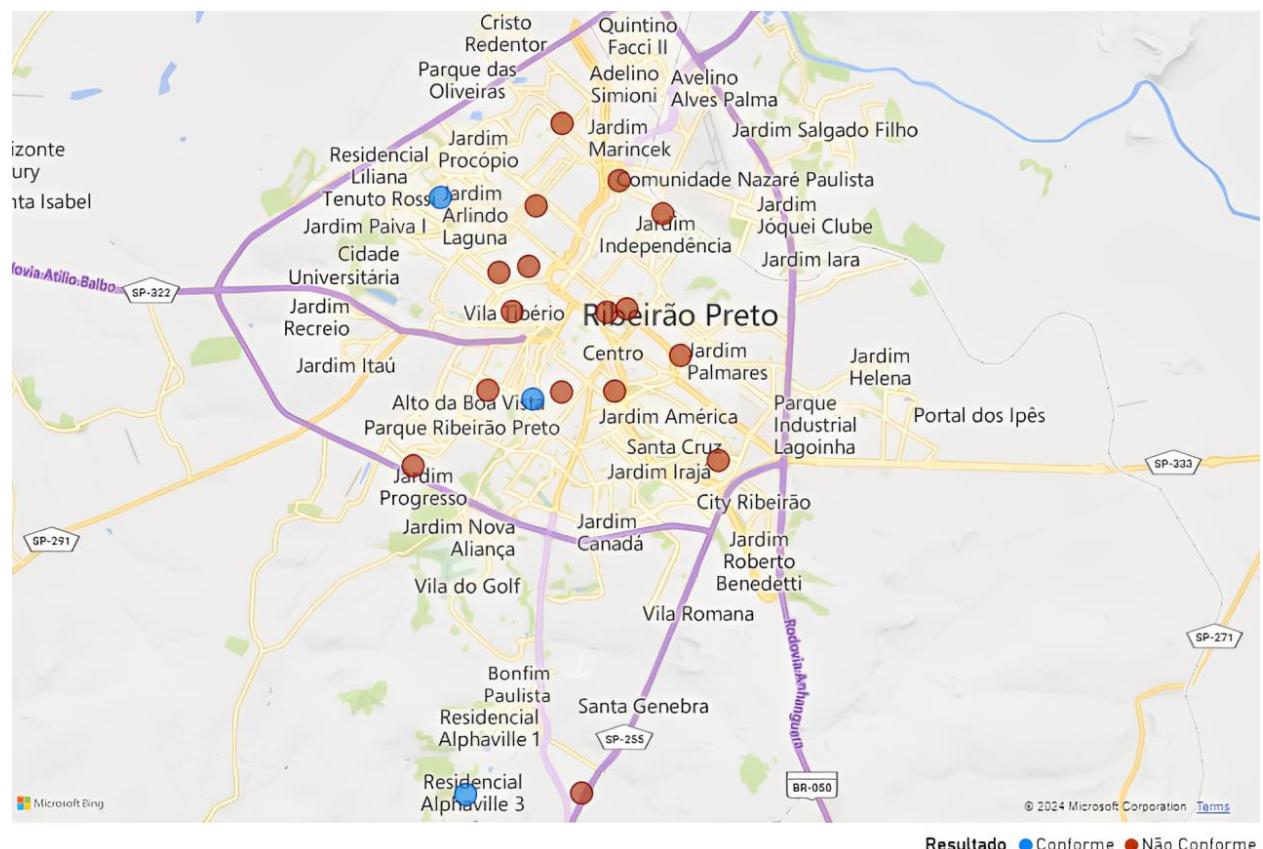
### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

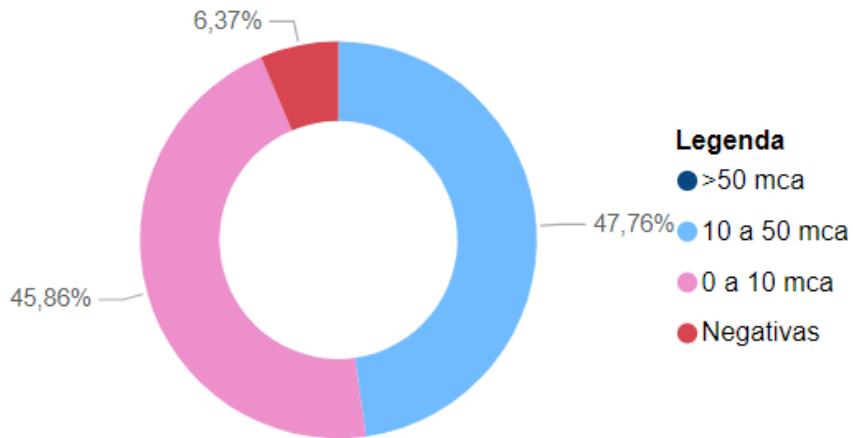
Entre novembro de 2023 e novembro de 2024 foram instalados 12 (doze) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Ribeirão Preto e 06 (seis) fiscalizações pontuais em virtude de reclamações registradas na Ouvidoria da Agência, conforme distribuição espacial ilustrada na Figura TEC 2. Como pode ser observado na Tabela TEC 2 e TEC 3, em 15 (quinze) pontos foram constadas não conformidades, indicando intermitência no fornecimento de água. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, até o momento de elaboração deste parecer, todas permanecem sem devida comprovação de adequação pela SAERP.

**Figura TEC 2– Distribuição de todos os pontos de monitoramento da pressão em Ribeirão Preto entre novembro 2023 e novembro 2024.**



**Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de Pressão no período novembro de 2023 a novembro de 2024**

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Albertina Tonon Boschin, 570 - Paulo Gomes Romeu	14/12 a 31/12/2023	432	2,72%	1,45%	95,83%	0,00%
Rua Caramuru, 1585 - Jardim Sumaré	14/12 a 31/12/2023	432	0,00%	0,93%	99,07%	0,00%
Rua Bahia, 81 - Ipiranga	14/12 a 31/12/2023	432	7,81%	51,91%	40,28%	0,00%
Rua João Pasqualin, 208 - Parque dos Bandeirantes	14/12 a 31/12/2023	432	4,69%	70,02%	25,29%	0,00%
Rua Tambaú, 564 - Vila Elisa	20/01 a 05/02/2024	408	0,00%	37,68%	62,32%	0,00%
Jovino Campos, 61 - Gerald Correa de Carvalho	17/02 a 03/03/2024	384	0,00%	59,11%	40,89%	0,00%
Rua Dois de Julho, 919 Bairro Vila Tibério	22/03 a 06/04/2024	384	0,00%	69,08%	30,92%	0,00%
Rua Arnaldo de Cavalho, 90 (Antiga Rua B Oito, 90) Jd Progresso	23/03 a 07/04/2024	384	73,84%	26,16%	0,00%	0,00%
Rua Major Ricardo, 119 - Bairro Sumarezinho	23/03 a 07/04/2024	384	0,00%	56,51%	43,49%	0,00%
Rua Maria Miguel Garcia, 1260 - Bonfim Paulista	21/09 a 21/10/2024	744	2,69%	11,96%	85,35%	0,00%
R. Caravelas 1412 - Ipiranga	26/10 a 25/11/2024	744	0,54%	90,32%	9,14%	0,00%
R. Washington Luiz, 20 - Vila Tamandaré	26/10 a 25/11/2024	744	0,44%	59,98%	39,58%	0,00%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**


Além do Programa de Monitoramento da Pressão, a ARES-PCJ também realiza fiscalizações pontuais por demandas de Ouvidoria, após prazo concedido ao prestador para resposta às manifestações registradas na Ouvidoria da Agência, conforme Resolução ARES-PCJ nº 049/2014. Entre junho de 2024 e outubro de 2024 foram realizadas 06 (seis) fiscalizações pontuais, com resultados apresentados na Tabela TEC 3, sendo identificadas não conformidades em todos os pontos monitorados. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, até o momento de elaboração deste parecer, permanecem sem devida adequação pelo prestador.

**Tabela TEC 3 – Resultados das fiscalizações pontuais de pressão no período.**

ENDEREÇO	DATA DE INSTALAÇÃO	PRESSÃO INSTANTÂNEA (MCA)
Rua Casemiro de Abreu, 637 Vila Seixas	07/06/2024	1,54
Rua Coronel Américo Batista, 1663 - Ipiranga	22/05/2024	3,90
Rua Monte Carmelo, 420 - Ipiranga	24/05/2024	5,15
Rua Salvador Neves, 921 - Vila Maria Luiza	24/05/2024	3,11
Rua Gen. Câmara nº 605 - Ipiranga	10/10/2024	3,28
Rua Dr. Horácio Montenegro nº49 - Independência	10/10/2024	1,69

A Tabela TEC 4 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas no monitoramento da pressão em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-

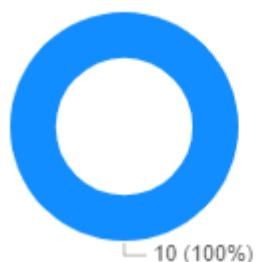
PCJ nº 48 de 28/02/2014. Nota-se no Gráfico TEC 3 que a partir de 2023, a SAERP apresentou comprovação de solução de apenas 02 (duas) não conformidades.

**Tabela TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades de Pressão (NC)**

STATUS	Nº NC	%
Aberto	2	6,67
Baixado	12	40,00
Vencido	16	53,33
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>100,00</b>

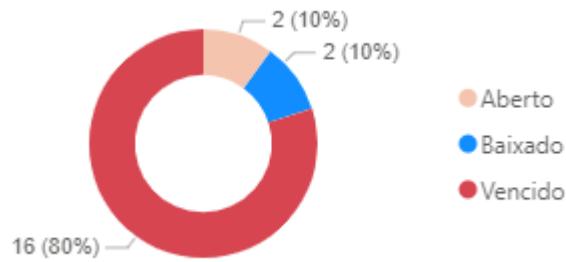
**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades de Pressão apontadas, 2016 a 2022(a) e 2023 a 2024 (b)**

(a)



- Aberto
- Baixado
- Vencido

(b)



- Aberto
- Baixado
- Vencido

### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Entre 2018 e 2024, a ARES-PCJ emitiu 17 relatórios técnicos de fiscalização in loco dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última inspeção ocorreu em junho de 2024.

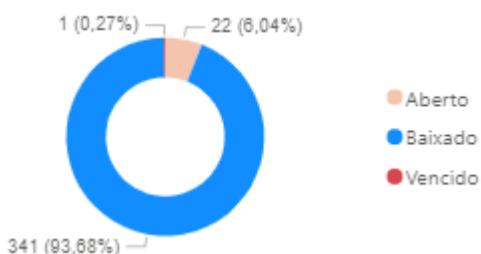
A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nas fiscalizações de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. No Gráfico TEC 4 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas em todas as fiscalizações anteriores (2018-2024) e nas fiscalizações em 2024, mostrando que a maioria das não conformidades pendentes são da última inspeção.

**Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)**

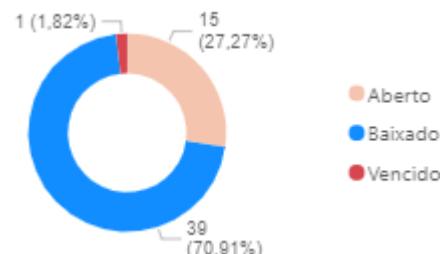
STATUS	Nº NC	%
Aberto	22	6,04
Baixado	341	93,68
Vencido	1	0,27
<b>TOTAL</b>	<b>364</b>	<b>100,00</b>

**Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2018 a 2024 (a) e 2024 (b)**

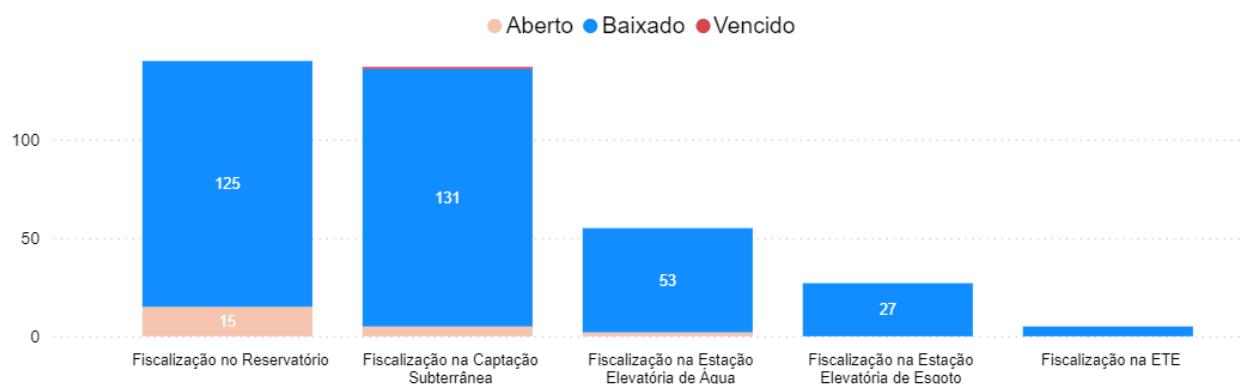
(a)



(b)



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 4 e na Tabela TEC 6.

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**


**Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
<b>Fiscalização na Captação Subterrânea</b>	137	131	95,62%
<b>Fiscalização no Reservatório</b>	140	125	89,29%
<b>Fiscalização na Estação Elevatória de Água</b>	55	53	96,36%
<b>Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto</b>	27	27	100,00%
<b>Fiscalização na ETE</b>	5	5	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>364</b>	<b>341</b>	<b>93,68</b>

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.3. INDICADORES

#### 3.3.1. 4.1 INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS, é composto por 5 (cinco) etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz abaixo:

**Figura TEC 3 – Matriz de certificação das informações do SNIS (fonte: ACERTAR Brasil acertarbrasil.com/metodologia)**

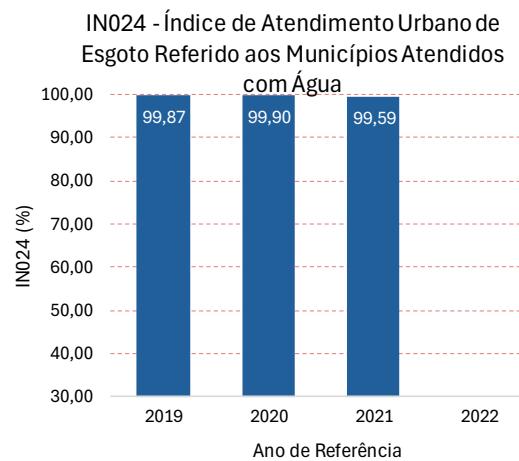
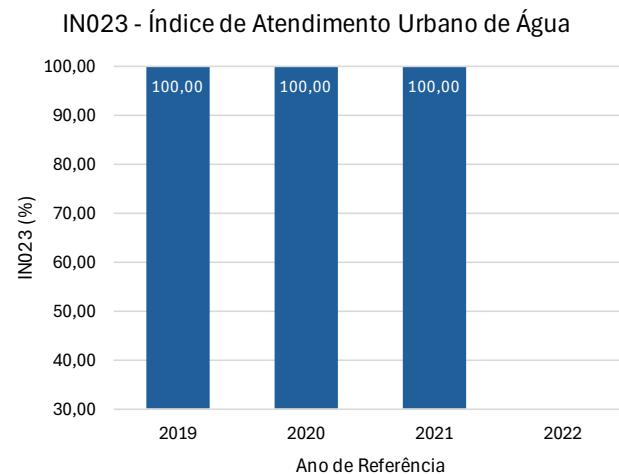


A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Ribeirão Preto. Os Relatórios estão disponíveis no site da [ARES-PCJ](#).

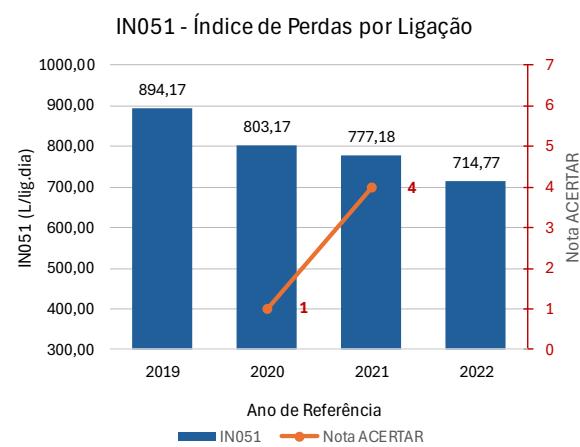
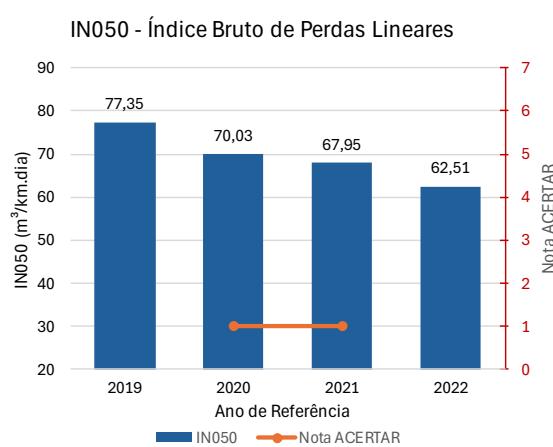
O resultado do programa ACERTAR permitiu confrontar alguns indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações. Dessa forma, no Gráfico TEC 5 se relacionam indicadores do SNIS declarados por Ribeirão Preto com as suas respectivas notas de certificação, obtidas à partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pelo metodologia proposta na [Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores](#).



**Gráfico TEC 5 – Indicadores do SNIS-ACERTAR**



Obs: Até o encerramento da coleta de dados SNIS não foram divulgadas as informações de população urbana pelo censo IBGE 2022.



Ressalta-se que de acordo com a Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051) publicados pelo SNIS e a

partir da publicação do SINISA do indicador equivalente. Assim para comprovação do cumprimento do índice de perda de água na distribuição, em cada município a ser beneficiado, os valores dos indicadores devem ser menores ou iguais aos valores apresentados na Tabela TEC 7.

**Tabela TEC 7 - Valores indicados na Portaria MCID nº 788**

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023, o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024, o SINISA entrou em atividade como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, dando continuidade ao legado do SNIS.

### 3.4. PLANEJAMENTO

#### 3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida Lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta algumas diretrizes e metas no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Preto foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 8.

**Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB (em R\$1.000,00)**

SISTEMA	CURTO PRAZO (2015-2018)	MÉDIO PRAZO (2019-2022)	LONGO PRAZO (2023-2034)
Abastecimento de Água	172.331,00	127.944,00	912.231,00
Esgotamento Sanitário	182.521,00	167.957,00	380.992,00
<b>TOTAL</b>	<b>354.852,00</b>	<b>295.901,00</b>	<b>1.293.223,00</b>

O Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela ARES PCJ em 2022, apresentou a classificação desse PMSB aprovado pela Lei Complementar nº2794/2016 como razoável com sugestão de revisão. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

A Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Planejamento e Gestão Pública e Meio Ambiente, com a participação da SAERP, realizou estudos e diagnósticos para a revisão do PMSB, que passou por consulta e audiência públicas em 2020. De acordo com a SAERP, em 17/06/2024 houve uma nova audiência pública, mas a revisão ainda não foi concluída.

### **3.4.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS**

O Município de Ribeirão Preto possui planejamento para controle de perdas, e setorização do município realizado pela Diretoria Técnica da autarquia DAERP em 2018. Basicamente, o Plano prevê a mudança de concepção do atual sistema de distribuição de água e redução de perdas para 30%.

Dentre os projetos e obras que serão relacionados neste Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas podemos destacar:

- Perfuração de 9 poços profundos, sendo 8 em substituição a poços existentes (Vila Augusta, Lagoinha, Via do Café, Ciane, Pracinha, Olavo Bilac, City Ribeirão e o Lagoinha) e 1 nova perfuração (Poço Paiva II);
- Execução de 12 reservatórios apoiados com volume total (20.000 m<sup>3</sup>), EEATs e instalação de 120 macromedidores nos reservatórios existentes.
- Execução de adutoras, redes e válvulas de corte para implantação dos 56 setores de abastecimento de água potável;
- Pesquisa e reparo de vazamentos não visíveis, atualização do cadastro técnico, redução de ligação clandestina e combate às fraudes, automação no sistema distribuidor e trabalho socioambiental.

## **3.5. INVESTIMENTOS REVISÃO TARIFÁRIA 2023**

### **3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS**

A revisão tarifária do Município de Ribeirão Preto ocorreu em dezembro de 2023, com previsão de recursos para realização de R\$ 37.700.848,51 em recursos próprios e R\$ 98.892.938,33 em recursos extraorçamentários (FGTS/FEHIDRO), totalizando R\$ 136.593.786,84 para o período de 24 meses. As Tabelas TEC 9 e TEC 10 e Figuras TEC 4 a TEC 25 mostram a situação de cada investimento previsto na última revisão tarifária, bem como os investimentos reprogramados do último reajuste.

**Tabela TEC 9 – Acompanhamento da execução dos investimentos previstos na revisão 2023**

INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA % (nov 24)	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	OBSERVAÇÕES:
	INÍCIO	FIM			
Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas	mar/20	mar/25	70%	mar/26	
Estudo: O Sistema Aquífero Guarani, capacidade máxima, resiliência e sustentabilidade para o abastecimento público e privado de Ribeirão Preto - SAGRI -1 <sup>º</sup> e 2 <sup>ª</sup> Etapa	mar/24	mar/26	93%	mar/26	1 <sup>ª</sup> etapa
Substituição de Coletor Tronco na Av. Aniceto dos Santos	mai/24	jan/25	90%	dez/25	
Implantação de coletor tronco - Pq. Ind. Tanquinho	jan/24	jul/25	82%	jul/25	
Reformas das EEAT Canadá, Jd América e Quintino	jan/24	ago/25	100%	-	Aguarda esclarecimentos sobre % execução informada
Aquisição de abrigos em PRFV	set/23	jun/24	100%	-	
Implantação de travessia área sobre o Ribeirão Preto Lafaiane - Bonfim Paulista	jul/25	dez/25	0%	mar/25	A não inicialização deste item se deve à priorização de outras obras
Setorização Ribeirânia - Redes de abastecimento de água	fev/24	fev/25	0%	nov/25	Ainda não foi iniciado devido aos trâmites dos processos licitatórios.
Saneamento em áreas vulneráveis - Implantação de redes de água e esgoto no Recanto Cruzeiro do Sul	jan/24	jul/25	0%	Não informado	A regularização fundiária ainda está em andamento, por parte da Prefeitura
Aquisição de equipamentos informática	jan/24	dez/24	Não se aplica	dez/24	
Aquisição de bombas submersas	jan/24	dez/25	Não se aplica	dez/25	Adquiridas 54 bombas submersas
Aquisição de Hidrômetros Velocimétricos e Ultrassônicos	jan/24	dez/25	Não se aplica	out/25	Ultrassônicos - Fev/2025 Velocimétricos Out/2025

**Tabela TEC 10 – Acompanhamento dos investimentos reprogramados na revisão 2023.**

INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2023)		EXECUÇÃO FÍSICA (nov 24)	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	OBSERVAÇÕES:
	INÍCIO	FIM			
Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas	mar/20	mar/25	70%	mar/26	
Projeto básico e estudos ambientais para aproveitamento da água do Rio Pardo para abastecimento público	mar/24	fev/25	Não se aplica	jun/23	Assinatura do contrato em 02/12/2024 com o Consórcio vencedor
Estudo: O Sistema Aquífero Guarani, capacidade máxima, resiliência e sustentabilidade para o abastecimento público e privado de Ribeirão Preto - SAGRI - 1 Etapa	jan/24	dez/25	93%	fev/25	
Substituição de coletor tronco no Bairro Jd. Salgado Filho	-	jan/24	100%	-	
Saneamento em áreas vulneráveis - Campos do Jordão	jan/25	dez/25	0%	dez/25	A contratação do projeto executivo está sendo providenciada pela Secretaria de Planejamento do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme processos digitais PMRP 2022/011454 e 2022/066956.

### 3.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

#### PROGRAMA DE GESTÃO, CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS



**Figura TEC 4 – Poço tubular profundo Ciane em obras (novo)**

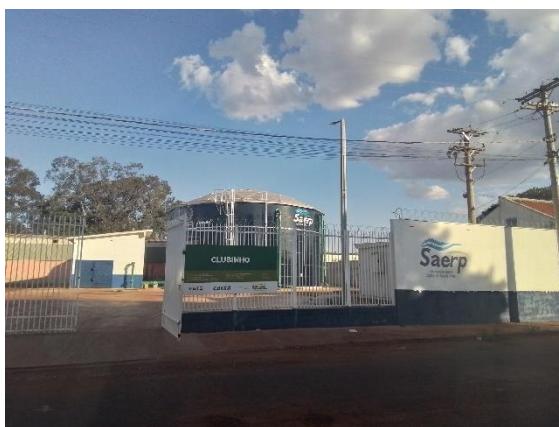




**Figura TEC 5 – Poço tubular profundo Lagoinha em operação(novo) e obras em andamento**



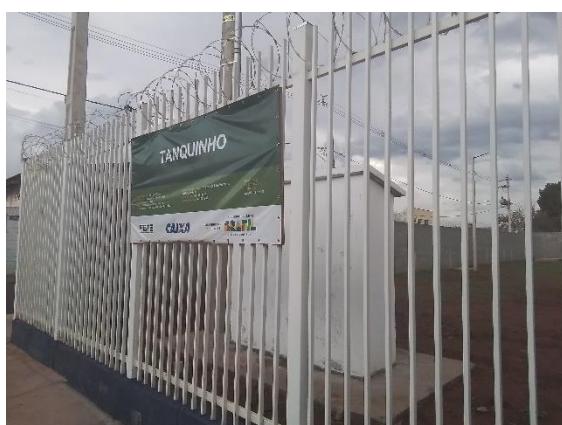
**Figura TEC 6 – Poço tubular profundo Paiva em operação(novo) e obras concluídas**



**Figura TEC 7 – Reservatório (Volume 2000m<sup>3</sup>) e EEAT Clubinho em operação**



**Figura TEC 8 – Reservatório (Volume 2000m3) e EEAT Quinta da Primavera em operação**



**Figura TEC 9 – Reservatório (Volume 2000m3) e EEAT Tanquinho**



**Figura TEC 10 – Reservatório (Volume 2000m3) e EEAT Bonfim Paulista**



**Figura TEC 11 – Reservatório Parque Ribeirão (Volume 2000m3) em operação**



**Figura TEC 12 – Reservatório (Volume 2000m3) e EEAT Orestes Lopes**



**Figura TEC 13 – Execução adutora Salgado Filho**



**Figura TEC 14 – Interligação adutora Lagoinha (Fonte:SAERP)**



**Figura TEC 15 – Registro setorização (Fonte: SAERP)**

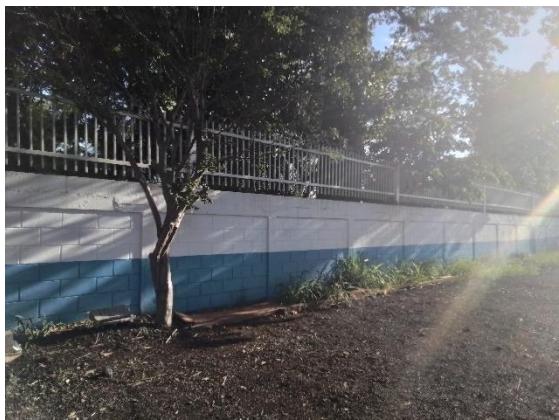


**Figura TEC 16 – Interligação adutora Orestes Lopes e Rigon (Fonte:SAERP)**

**REFORMAS DAS EEAT CANADÁ, JD. AMÉRICA E QUINTINO**



**Figura TEC 17 – Reforma da EEAT Jardim América**





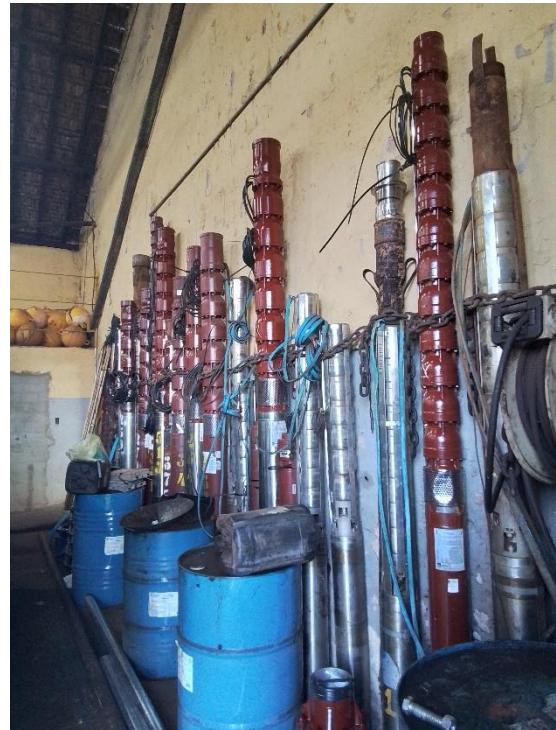
**Figura TEC 18 – Reforma da EEAT Quintino**



**Figura TEC 19 – Reformas da EEAT Canadá**

### AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS





**Figura TEC 20 – Aquisição de bombas reservas.**

#### **AQUISIÇÃO DE ABRIGOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV)**



**Figura TEC 21 – Abrigos de PRFV para armazenamento e dosagem de cloro e flúor**

### AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS



**Figura TEC 22 – Armazenamento do 1º lote hidrômetros velocimétricos**

### SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COLETORES TRONCO





**Figura TEC 23 – Substituição de Coletor Tronco na Av.Aniceto dos Santos Lote (Fonte: SAERP)**





**Figura TEC 24 – Implantação de coletor tronco - Pq. Ind. Tanquinho (Fonte: SAERP)**





**Figura TEC 25 – Substituição de Coletor Tronco no Bairro Jd. Salgado Filho**

Entre fevereiro de 2024 e novembro de 2024, a SAERP apresentou apenas realização do investimento não previsto na revisão 2023 em extensão de redes, totalizando 7.764 metros em diversas regiões do município.

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAERP – Ribeirão Preto, prestador de serviços de saneamento básico do Município de Ribeirão Preto, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analizar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período janeiro/2023 a dezembro/2025, nos termos da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 536 – 20/12/2023 (Revisão Tarifária do SAERP – Ribeirão Preto).

## 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAERP – Ribeirão Preto, encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO	
REVISÃO	jan/24		dez/25
REAJUSTE		jan/25	dez/25

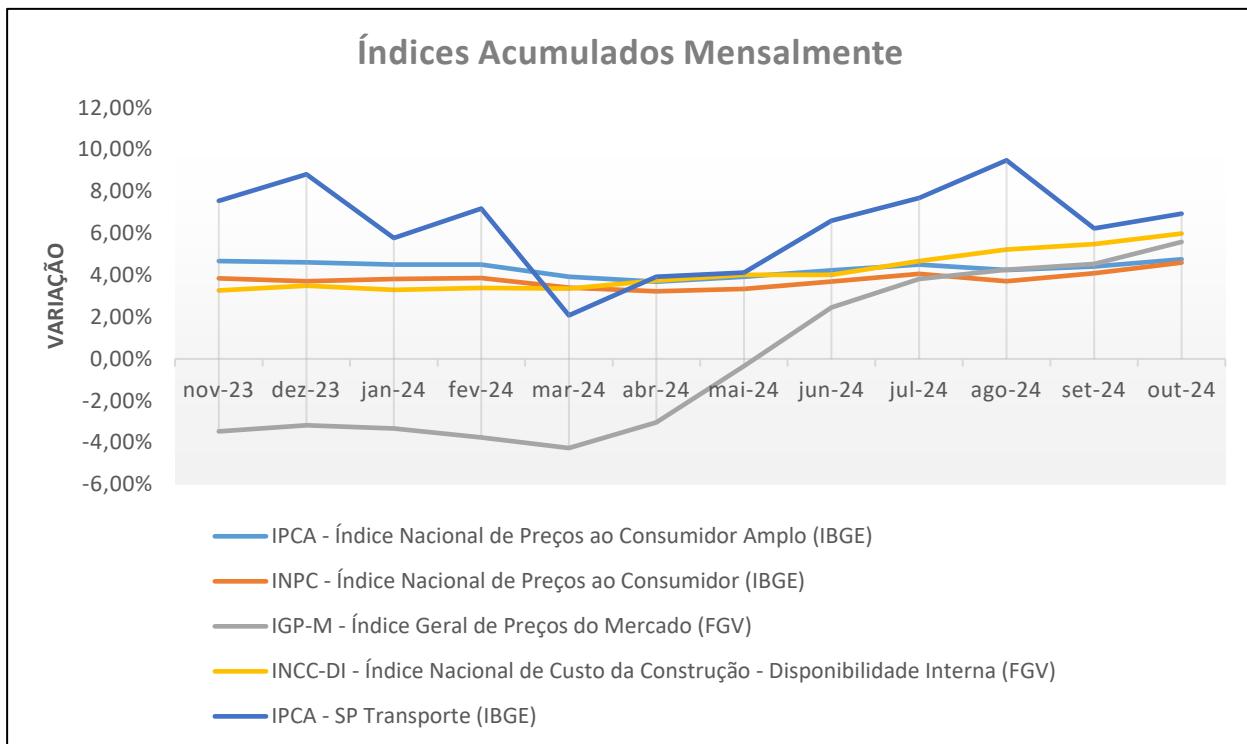
- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em janeiro/24 e concluído em dezembro/25.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de dezembro/2024.

## 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que comporão o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**


Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – outubro/2024)**

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,60%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,59%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,99%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	6,94%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, há uma trajetória recente de aumento da inflação, que aponta para um limite a partir dos meses de julho e junho de 2024, inclusive para o IGP-M, que vinha em processo mais forte de inflação, ficando mais próximo em relação aos demais.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de dois itens ajustados por atos regulatórios: i) os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição CPFL; ii) os valores da remuneração da contraprestação devida à empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. referente ao Contrato Concessão nº 005/94, de adequação e modernização do sistema de esgoto do Município de Ribeirão Preto.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	1,79%	Res. Homol. ANEEL nº 3.314/2024
Reajuste da Remuneração da Concessão	-2,82%	Parecer Consolidado nº 022/2024

#### **4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO**

Como mencionado, a partir de janeiro/2024 passou a vigorar a revisão tarifária de 4,15% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAERP – Ribeirão Preto, nos termos da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 536 – 20/12/2023.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo janeiro/24 a dezembro/24) e realizadas (período janeiro/24 a setembro/24).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### **4.4.1. VOLUME FATURADO**

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo um comparativo do seu movimento recente por categorias, apurando-se uma variação negativa de 1,16%:

	<b>Volume faturado</b>	<b>Volume Projetado</b> (período 01/2024 a 12/2024)	<b>Volume Realizado</b> (período 01/2024 a 09/2024)	<b>DESVIO REAL./PROJ. (%)</b>
		(média mensal)	(média mensal)	
Residencial	Água	4.932.721	4.883.848	-0,99%
	Esgoto	4.928.005	4.884.124	-0,89%
	Total Residencial	9.860.725	9.767.972	-0,94%
	Part. % total	84,45%	83,66%	
Comercial	Água	648.071	634.514	-2,09%
	Esgoto	678.362	661.446	-2,49%
	Total Comercial	1.326.433	1.295.961	-2,30%
	Part. % total	11,36%	11,23%	
Industrial	Água	29.885	29.561	-1,09%
	Esgoto	70.066	59.296	-15,37%
	Total Industrial	99.952	88.857	-11,10%
	Part. % total	0,86%	0,77%	
Pública	Água	101.821	105.013	3,14%
	Esgoto	206.207	208.093	0,91%
	Total Pública	308.028	313.106	1,65%
	Part. % total	2,64%	2,71%	
Residencial Social	Água	40.702	37.682	-7,42%
	Esgoto	40.616	37.591	-7,45%
	Total Res. Social	81.317	75.273	-7,43%
	Part. % total	0,70%	0,65%	
Demais Categorias	Água	0	0	0,00%
	Esgoto	0	0	0,00%
	Total Res. Social	0	0	0,00%
	Part. % total	0,00%	0,00%	
<b>Total</b>		<b>11.676.456</b>	<b>11.541.168</b>	<b>-1,16%</b>

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

No caso do SAERP – Ribeirão Preto, a Receita Tarifária média realizada superou a projetada até o presente momento em aproximadamente 2,90%. Por outro lado, as Outras Receitas, foram em média 12,48% menores que as projetadas. Na soma total, observa-se um aumento de 1,81% a receita realizada em comparação a receita projetada.

**Tabela ECO 3 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJETADO	REALIZADO	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
	(média mensal)	(média mensal)		
<b>Receita Tarifária (Faturamento)</b>	42.914.816,77	44.159.929,79	<b>2,90%</b>	<b>2,50%</b>
Recursos para Invest. (Externos)	4.120.539,10	4.115.776,40	-0,12%	-0,01%
Outras Receitas	2.738.247,89	2.396.642,59	-12,48%	-0,69%
<b>Total Receitas</b>	<b>49.773.603,76</b>	<b>50.672.348,78</b>	<b>1,81%</b>	<b>1,81%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar de redução de gastos. No cômputo total, os gastos realizados foram aproximadamente 5,67% menores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 4.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJETADO (média mensal)	REALIZADO (média mensal)	DESVIO REAL/PROJ . (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
	(jan/24 - dez/24)	(jan/24 - set/24)		
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>37.803.068,27</b>	<b>36.063.182,46</b>	<b>-4,60%</b>	<b>-3,53%</b>
Pessoal	8.514.370,24	8.515.630,02	0,01%	0,00%
Materiais	1.050.012,87	879.114,88	-16,28%	-0,35%
Serviços de Terceiros	18.221.040,97	16.482.839,48	-9,54%	-3,52%
Energia Elétrica	9.338.546,78	9.661.596,76	3,46%	0,65%
Outras Despesas	679.097,41	524.001,33	-22,84%	-0,31%
<b>APP</b>	<b>5.833.349,75</b>	<b>5.780.834,76</b>	<b>-0,90%</b>	<b>-0,11%</b>
Amortização de Dívidas	827.069,29	741.242,32	-10,38%	-0,17%
Provisões	4.802.113,80	4.945.987,85	3,00%	0,29%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	204.166,67	93.604,59	-54,15%	-0,22%
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	<b>1.570.868,69</b>	<b>1.055.001,96</b>	<b>-32,84%</b>	<b>-1,05%</b>
<b>Investimentos (Recursos Externos)</b>	<b>4.120.539,10</b>	<b>3.632.857,27</b>	<b>-11,84%</b>	<b>-0,99%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>49.327.825,81</b>	<b>46.531.876,46</b>	<b>-5,67%</b>	<b>-5,67%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de setembro/2024

<sup>b</sup> Provisões estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis sobre o faturamento)

A tendência geral do leve desvio negativo em relação às projeções contribui para uma situação momentaneamente estável do ponto de vista da sustentabilidade econômico-financeira projetada, sobretudo consideradas as observações feitas anteriormente para a ótica da receita.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 5 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MÉDIA MENSAL	PROPORÇÃO CAIXA X FATURAMENTO
set/23	83.477.806,25	33.737.428,48	2,47
set/24	104.334.159,56	44.159.929,79	2,36
Variação Acumulada	20.856.353,31	10.422.501,32	

\*Desconsiderados Recursos Vinculados

O dado demonstra que, conforme composição de caixa apresentada pelo prestador na Revisão Tarifária e o valor oriundo de recursos próprios a ser aplicado nos investimentos, ocorreram as movimentações previstas ao longo do primeiro ciclo tarifário, onde, é possível verificar a proporção de Caixa (disponibilidade financeira) em relação ao Faturamento.

Neste ponto, é válido reforçar que a geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo dos investimentos autorizados com recursos tarifários para o presente ciclo, guardadas as justificativas e esclarecimentos oferecidos pelo prestador de serviços ao levantamento sobre execução do cronograma de investimentos realizado pela análise técnico-operacional.

Assim, de modo conclusivo, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica um cenário favorável ao cumprimento das ações previstas e recuperação dos gastos incorridos na prestação de serviços, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

#### **4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para ciclo tarifário.

A Tabela ECO 6 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário<sup>3</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

<sup>3</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 35/2023 – CRO (disponível em <https://www.arespcj.com.br/conteudo/parecer-tarifario>).

**Tabela ECO 6 – Contas Regulatórias**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	<b>1.023.061.911,32</b>			<b>1.039.391.269,13</b>
<b>Recursos Externos para Investimentos</b>	<b>98.892.938,33</b>	INCC-DI	1,0599	<b>104.816.625,34</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>65.717.949,46</b>	IPCA	1,0476	<b>68.846.123,85</b>
<b>GEX</b>	<b>917.058.849,02</b>			<b>927.878.740,62</b>
<b>Pessoal</b>	<b>206.222.233,90</b>			<b>215.708.456,66</b>
Salários e ordenados	121.666.955,89	INPC	1,0460	127.263.635,86
Encargos e Repasse Financeiro - RPPS	24.781.471,27	INPC	1,0460	25.921.418,95
Férias e 13º salário	13.845.100,77	INPC	1,0460	14.481.975,41
Gratificações e Benefícios	45.928.705,97	INPC	1,0460	48.041.426,44
<b>Materiais</b>	<b>25.200.308,94</b>			<b>26.635.807,36</b>
Material no processo (Produtos Químicos)	10.560.069,12	IGP-M	1,0559	11.150.376,99
Materiais de Consumo	2.622.389,79	IPCA	1,0476	2.747.215,54
Material para manutenção e conservação	11.965.684,21	INCC-DI	1,0599	12.682.428,70
Combustíveis e lubrificantes	52.165,82	IPCA-SP Transp.	1,0694	55.786,13
Demais materiais	0,00	IPCA	1,0476	0,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>433.278.991,10</b>			<b>428.175.904,97</b>
Serviços de Manutenção e Conservação	4.213.702,85	IPCA	1,0476	4.414.275,11
Alugueis Diversos	8.574.041,30	IGP-M	1,0559	9.053.330,21
Concessão Tratamento de Esgoto/Parceria Público Privada	340.347.370,15	CONTRATO	0,9718	330.749.574,31
Demais Serviços de Terceiros	80.143.876,80	IPCA	1,0476	83.958.725,34
<b>Energia Elétrica</b>	<b>236.058.977,31</b>	ANEEL	1,0179	<b>240.284.433,00</b>
<b>Outros Gastos</b>	<b>16.298.337,76</b>			<b>17.074.138,64</b>
Gastos tributários	7.072.597,95	IPCA	1,0476	7.409.253,62
Gastos financeiros	6.506.653,45	IPCA	1,0476	6.816.370,16
Demais gastos	2.719.086,35	IPCA	1,0476	2.848.514,86
<b>APP</b>	<b>136.543.058,64</b>			<b>143.042.508,23</b>
Amortização de Dívidas	22.018.542,42	IPCA	1,0476	23.066.625,04
Provisões	108.866.221,22	IPCA	1,0476	114.048.253,35
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	5.658.295,00	IPCA	1,0476	5.927.629,84
<b>INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>37.700.848,51</b>	INCC-DI	1,0599	<b>39.959.129,34</b>
<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>98.892.938,33</b>	INCC-DI	1,0599	<b>104.816.625,34</b>
<b>VARIACÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR</b>	<b>2.522.895,39</b>	IPCA	1,0476	<b>2.642.985,21</b>

#### 4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

##### a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P0)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB(P_0) = \frac{917.058.849,02 + 136.543.058,64 + 98.892.938,33 + 37.700.848,51}{65.717.949,46 - 98.892.938,33 - 2.522.895,39} -$$

$$RB(P_0) = 1.023.061.911,32$$

##### b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB(P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$\mathbf{RB(P_1) = 927.878.740,62 + 143.042.508,23 + 104.816.625,34 + 39.959.129,34 - 68.846.123,85 - 104.816.625,34 - 2.642.985,21}$$

$$\mathbf{RB(P_1) = 1.039.391.269,13}$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base ( $P_0$ ) e da Receita Base Corrigida ( $P_1$ ), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$\mathbf{iReajT = \left( \frac{RB(P_1)}{RB(P_0)} - 1 \right) \times 100}$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$\mathbf{iReajT = \left( \frac{1.039.391.269,13}{1.023.061.911,32} - 1 \right) \times 100}$$

$$\mathbf{iReajT = 1,60 \%}$$

## 4.7. TARIFA SOCIAL

Considerando a Lei Federal n.º 14.898/2024 que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, fazendo com que houvesse a necessidade de aprimoramento e atualização da então vigente Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, que tratava da aplicação da Tarifa Residencial Social para os municípios associados à Agência, foi editada a Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

A Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 estabelece regras, procedimentos e critérios mínimos para a aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores de serviços dos municípios associados à Agência Reguladora.

A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo de até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês; e desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês.

Atualmente o SAERP – Ribeirão Preto possui a tarifa social conforme definido na Resolução ARES-PCJ nº 251/2019 e conforme informado no Sistema de Gestão Regulatória, tem cadastrado **2.428** economias. Conforme dados do CadÚnico, Ribeirão Preto possui **31.906 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.**

A nova Resolução também prevê o cadastramento automático que consiste na integração de dados entre as bases do CADÚnico e o cadastro comercial do prestador de serviços com o objetivo de identificação dos usuários elegíveis, com o envio de dados periódicos do CADÚnico pela Agência Reguladora aos prestadores de serviços. Nesta etapa a Autarquia poderá ter impactos ao promover o cadastramento ou a exclusão de usuários não elegíveis. Este impacto não foi objeto de análise neste reajuste, visto que se faz necessário primeiramente a definição das bases cadastrais.

#### 4.8. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam com grau de exatidão o percentual a ser aplicado para a sustentabilidade das tarifas, entretanto, diante de processos tarifários ordinários e de suas condições específicas de conjuntura, pode o Diretor responsável pela relatoria do processo, acatar o cálculo realizado pela equipe técnica ou, de forma fundamentada, aplicar o índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme autorização do §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022.

Para o caso em questão, quando da avaliação da sustentabilidade das tarifas, ficou evidente à ARES-PCJ que alguns eventos podem desafiar o equilíbrio das contas até a próxima revisão em especial o volume de investimentos e tarifa social, que serão realizados ao longo do período, razão pela qual, é prudente e aconselhável o incremento de disponibilidade de caixa, para eventuais custos não previstos que possam ocorrer.

Por tal razão, fundamentada está a melhor opção pela aplicação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente a **4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do SAERP.

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo III deste Parecer.**
- c) Incluir os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços de acordo com a composição de custos apresentada pela SAERP - Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, conforme disposto no Anexo III deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Priorizar (com prazo adequado e solução efetiva) as reclamações dos usuários da SAERP registradas na Ouvidoria da ARES-PCJ, tendo em vista que os usuários já recorreram, muitas vezes, às duas instâncias do prestador de serviço (Serviço de Atendimento - SAC e Ouvidoria do prestador) e não tiveram o seu problema solucionado ou esclarecido. As reclamações devem ser solucionadas no prazo de 10 dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 5 dias úteis;
- b) Realizar os investimentos projetados na revisão tarifária 2023, em especial o Programa de Gestão, Controle e Redução de Perdas, que propiciará melhoria no sistema de abastecimento de água da Cidade de Ribeirão Preto;
- c) Providenciar resolução das não conformidades informando à ARES-PCJ através do envio de relatórios de monitoramento e relatórios fotográficos;
- d) Para a próxima Revisão Tarifária, a SAERP deve se planejar com antecedência, identificando as necessidades de investimentos e providenciando a documentação necessária para melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- e) Concluir a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme preconiza a Lei Federal 11.445/2007.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Ribeirão Preto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Ribeirão Preto, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAERP- Ribeirão Preto em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Ribeirão Preto

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAERP- Ribeirão Preto afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAERP- Ribeirão Preto deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Ribeirão Preto, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Roberto Belani Gravina**  
**Diretor Técnico Operacional**

**ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA 1 - RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	ÁGUA	TARIFAS (R\$)		
			ESGOTO		(Tratamento)
			(Coleta e Afastamento)		
De 0 a 10	R\$/mês	13,40	10,02	7,06	30,48
De 11 a 15	R\$/m³	2,36	1,78	1,23	5,37
De 16 a 20	R\$/m³	3,75	2,83	1,96	8,54
De 21 a 25	R\$/m³	5,14	3,86	2,68	11,68
De 26 a 30	R\$/m³	6,84	5,11	3,58	15,53
De 31 a 40	R\$/m³	8,89	6,65	4,67	20,21
De 41 a 50	R\$/m³	11,98	8,99	6,28	27,25
De 51 a 80	R\$/m³	15,03	11,28	7,89	34,20
De 81 a 100	R\$/m³	18,13	13,59	9,49	41,21
Acima de 100	R\$/m³	20,85	15,65	10,94	47,44

CATEGORIA 2 – RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	ÁGUA	TARIFAS (R\$)		
			ESGOTO		(Tratamento)
			(Coleta e Afastamento)		
De 0 a 10	R\$/mês	6,70	5,01	3,53	15,24
De 11 a 15	R\$/m³	1,18	0,89	0,62	2,69
De 16 a 20	R\$/m³	2,81	2,12	1,47	6,40
De 21 a 25	R\$/m³	5,14	3,86	2,68	11,68
De 26 a 30	R\$/m³	6,84	5,11	3,58	15,53
De 31 a 40	R\$/m³	8,89	6,65	4,67	20,21
De 41 a 50	R\$/m³	11,98	8,99	6,28	27,25
De 51 a 80	R\$/m³	15,03	11,28	7,89	34,20
De 81 a 100	R\$/m³	18,13	13,59	9,49	41,21
Acima de 100	R\$/m³	20,85	15,65	10,94	47,44

CATEGORIA 3 - COMERCIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	35,83	26,81	18,76	81,40
De 11 a 15	R\$/m³	4,62	3,45	2,42	10,49
De 16 a 20	R\$/m³	6,95	5,21	3,65	15,81
De 21 a 25	R\$/m³	9,00	6,75	4,71	20,46
De 26 a 30	R\$/m³	11,28	8,46	5,91	25,65
De 31 a 40	R\$/m³	13,78	10,33	7,22	31,33
De 41 a 50	R\$/m³	16,76	12,56	8,77	38,09
De 51 a 80	R\$/m³	19,55	14,68	10,26	44,49
De 81 a 100	R\$/m³	21,75	16,31	11,40	49,46
Acima de 100	R\$/m³	23,98	17,97	12,56	54,51

CATEGORIA 4 - INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	44,72	33,59	23,42	101,73
De 11 a 15	R\$/m³	5,98	4,48	3,14	13,60
De 16 a 20	R\$/m³	8,56	6,41	4,48	19,45
De 21 a 25	R\$/m³	10,98	8,22	5,76	24,96
De 26 a 30	R\$/m³	13,64	10,22	7,16	31,02
De 31 a 40	R\$/m³	16,94	12,71	8,87	38,52
De 41 a 50	R\$/m³	18,93	14,19	9,92	43,04
De 51 a 80	R\$/m³	22,09	16,56	11,59	50,24
De 81 a 100	R\$/m³	24,58	18,43	12,89	55,90
Acima de 100	R\$/m³	27,09	20,30	14,19	61,58

CATEGORIA 5 - PÚBLICA					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	44,72	33,59	23,42	101,73
De 11 a 15	R\$/m³	5,98	4,48	3,14	13,60
De 16 a 20	R\$/m³	8,56	6,41	4,48	19,45
De 21 a 25	R\$/m³	10,98	8,22	5,76	24,96
De 26 a 30	R\$/m³	13,64	10,22	7,16	31,02
De 31 a 40	R\$/m³	16,94	12,71	8,87	38,52
De 41 a 50	R\$/m³	18,93	14,19	9,92	43,04
De 51 a 80	R\$/m³	22,09	16,56	11,59	50,24
De 81 a 100	R\$/m³	24,58	18,43	12,89	55,90
Acima de 100	R\$/m³	27,09	20,30	14,19	61,58

CATEGORIA 6 - MISTA					
FAIXA DE CONSUMO (m³)	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			
		ÁGUA	ESGOTO		TOTAL
			(Coleta e Afastamento)	(Tratamento)	
De 0 a 10	R\$/mês	24,69	18,48	12,98	56,15
De 11 a 15	R\$/m³	3,50	2,61	1,82	7,93
De 16 a 20	R\$/m³	5,35	4,02	2,81	12,18
De 21 a 25	R\$/m³	7,07	5,29	3,70	16,06
De 26 a 30	R\$/m³	9,06	6,80	4,76	20,62
De 31 a 40	R\$/m³	11,35	8,49	5,94	25,78
De 41 a 50	R\$/m³	14,36	10,77	7,54	32,67
De 51 a 80	R\$/m³	17,30	12,96	9,06	39,32
De 81 a 100	R\$/m³	19,94	14,96	10,46	45,36
Acima de 100	R\$/m³	22,42	16,81	11,74	50,97

## ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1<sup>a</sup> Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 13,40) = **R\$ 13,40**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1<sup>a</sup> Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 13,40) + (2<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 2,36 = R\$ 11,80) + (3<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,75 = R\$ 18,75) + (4<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,14 = R\$ 69,65)

Tarifa de Água = (R\$ 13,40 + 11,80 + R\$ 18,75 + R\$ 25,70) = **R\$ 69,65**

### **2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1<sup>a</sup> Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 10,02) = **R\$ 10,02**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1<sup>a</sup> Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 10,02) + (2<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 1,78 = R\$ 8,90) + (3<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 2,83 = R\$ 14,15) + (4<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,86 = R\$ 19,30)

Tarifa de Água = (R\$ 10,02 + R\$ 8,90 + R\$ 14,15 + R\$ 19,30) = **R\$ 52,37**

### **3) TARIFA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

A Tarifa de Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Tratamento de Esgoto = (1<sup>a</sup> Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 7,06) = **R\$ 7,06**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1<sup>a</sup> Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 7,06) + (2<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 1,23 = R\$ 6,15) + (3<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 1,96 = R\$ 9,80) + (4<sup>a</sup> Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 2,68 = R\$ 13,40)

Tarifa de Água = (R\$ 7,06 + R\$ 6,15 + R\$ 9,80 + R\$ 13,40) = **R\$ 36,41**

### **4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO + TRATAMENTO DE ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água, Tarifa de Esgoto e Tarifa Tratamento de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,40) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 10,02) + (Tratamento de Esgoto = R\$ 7,06)

Tarifa Total = (R\$ 13,40 + R\$ 10,02 + R\$ 7,06)

**Tarifa Total = R\$ 30,48**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 69,65) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 52,37) + (Tratamento de Esgoto = R\$ 36,41)

Tarifa Total = (R\$ 69,65 + R\$ 52,37 + R\$ 36,41)

**Tarifa Total = R\$ 158,43**

**ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

<b>TABELA 1.1</b>		
<b>FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR AVULSO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Residencial (R\$ / m <sup>3</sup> )	47,03
2	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Comercial (R\$ / m <sup>3</sup> )	60,01
3	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Industrial (R\$ / m <sup>3</sup> )	73,03
4	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Pública (R\$ / m <sup>3</sup> )	62,01
5	Fornecimento de água em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Mista (R\$ / m <sup>3</sup> )	53,52
6	Fornecimento de água tratada em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km - para abastecimento de piscina (R\$ / m <sup>3</sup> )	53,04
7	Fornecimento de água de reuso para irrigação em caminhão DAERP 6m <sup>3</sup> até 15 km (R\$ / m <sup>3</sup> )	23,35
8	Fornecimento de água de reuso para irrigação em veículo do interessado (R\$ / m <sup>3</sup> )	6,14
9	Km rodado adicional acima de 15 Km (R\$ / km)	7,28
10	Fornecimento de água tratada em veículo do interessado (R\$ / m <sup>3</sup> )	12,77
11	Despejo avulso de efluente domiciliar em estação de tratamento de esgoto (R\$ / m <sup>3</sup> )	7,28

<b>TABELA 1.2</b>				
<b>TARIFAS DE SERVIÇOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>SUB-ITEM</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	SERVIÇOS DE REDES	1.1	Extensão de rede de água DN 50 mm	62,38
		1.2	Extensão de rede de água DN 75 mm	77,99
		1.3	Extensão de rede de água DN 100 mm	97,48
		1.4	Extensão de rede de água DN 150 mm	121,84
		1.5	Extensão de rede de esgoto DN 150 mm	92,49
2	EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA	2.1	Em alvenaria com profundidade menor ou igual a 1,5 m	2.338,10
		2.2	Acréscimo de alvenaria com profundidade maior que 1,5 m	509,79
		2.3	Em PVC de acordo com a NBR - 7362, independente da profundidade	1.075,47
3	PAVIMENTAÇÃO	3.1	Abertura e reposição de pavimento	120,45
4		4.1	Derivação de água até 3 m	247,36

	DERIVAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	4.2	Derivação de água acima de 3 m, por metro adicional	53,77
		4.3	Derivação de esgoto até 3 m	393,62
		4.2	Derivação de esgoto acima de 3 m, por metro adicional	53,77
5	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.1	Ligaçāo de água $\varnothing\frac{3}{4}$ " com até 3 m de extensāo	372,12
		5.2	Ligaçāo de água $\varnothing\frac{3}{4}$ " acima de 3 m, por metro adicional	53,77
6	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO	6.1	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP	124,74
		6.2	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing1$ " Padrão DAERP	159,17
		6.3	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP em totêm de alvenaria	773,57
		6.4	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing1$ " Padrão DAERP em totêm de alvenaria	807,99
		6.5	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP no piso	479,85
		6.6	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrômetro $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP em parede existente	491,39
		6.7	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrômetros de $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP em totêm	869,91
		6.8	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrômetros de $\varnothing\frac{3}{4}$ " Padrão DAERP em parede	543,03
		7.1	Ligaçāo de esgoto com até 3 m de extensāo	265,00
7	LIGAÇÃO DE ESGOTO	7.2	Derivação de esgoto acima de 3 m, por metro adicional	53,77
		7.3	Tê de inspeção de PVC	99,27
		7.4	Construção de Caixa de inspeção de esgoto padrão DAERP	663,22
		7.5		
8	INSTALAÇÃO DE NOVO RAMAL PREDIAL	8.1	Instalação de ramal predial de água e esgoto na mesma vala	2.794,81
		8.2	Instalação de ramal predial de água na calçada	514,73
		8.3	Instalação de ramal predial de água na rua	1.673,62
		8.4	Instalação de ramal predial de esgoto $\varnothing100$ mm na calçada	763,90
		8.5	Instalação de ramal predial de esgoto $\varnothing100$ mm na rua	2.382,30

9	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE HIDROMETRIA	9.1	Hidrômetro Ø <sup>3/4</sup> " Qmax 0,75m <sup>3</sup> /h - Classe B	152,71
		9.2	Hidrômetro Ø <sup>3/4</sup> " Qmax 1,5 m <sup>3</sup> /h – Classe C	202,71
		9.3	Hidrômetro Ø <sup>3/4</sup> " Qmax 5 m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	2.013,15
		9.4	Hidrômetro Ø1" Qmax 12m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	2.266,80
		9.5	Hidrômetro Ø1½" Qmax 20m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	2.520,44
		9.6	Hidrômetro Ø2" Qmax 30 m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	3.114,25
		9.7	Hidrômetro Ø3" Qmax 80 m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	4.002,56
		9.8	Hidrômetro Ø4" Qmax 120m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	7.425,91
		9.9	Hidrômetro Ø6" Qmax 300m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	10.469,69
		9.10	Hidrômetro Ø8" Q3 400 m <sup>3</sup> /h - Ultrassônico	13.742,16
		9.11	Instalação de cavalete Ø1"	473,20
		9.12	Instalação de cavalete Ø1½"	794,44
		9.13	Instalação de cavalete Ø2"	1.032,45
		9.14	Aferição de hidrômetro	94,43
		9.15	Instalação de hidrômetro	16,95
		9.16	Retirada de hidrômetro	16,95
		9.17	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão DAERP com arame	3,65
		9.18	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão DAERP em PVC	9,69
		9.19	Mão de obra para concerto de hidrômetro, cavalete e caixa padrão	21,79
10	CORTE E REESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	10.1	Corte por inadimplência no cavalete ou caixa padrão	40,61
		10.2	Corte por inadimplência na calçada	178,67
		10.3	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	48,41
		10.4	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	110,78
		10.5	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	48,41
		10.6	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	110,78

		10.7	Reestabelecimento de fornecimento na calçada	363,22
11	DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	11.1	Desobstrução de ramal de esgoto com varão de aço (deslocamento até 15 km)	87,16
		11.2	Desobstrução de ramal de esgoto com caminhão hidro jato (deslocamento até 15 Km)	340,80
		11.3	Limpeza ou esgotamento de fossa residencial até 6 m <sup>3</sup> (deslocamento até 15 km)	261,51
		11.4	Km rodado adicional acima de 15 Km de caminhão de desobstrução de esgoto, caminhão hidro jato, caminhão auto vácuo ou caminhão limpa fossa.	7,28
		11.5	Limpeza ou esgotamento de fossa comercial até 6 m <sup>3</sup> (deslocamento até 15 km)	418,90
		11.6	Limpeza ou esgotamento de fossa industrial até 6 m <sup>3</sup> (deslocamento até 15 km)	622,28
12	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	12.1	Limpeza de reservatório (até 1.000 litros)	181,61
		12.2	Limpeza de reservatório acima de 1.000 litros (para cada 1.000 litros ou fração acrescidos)	145,27

**TABELA 1.3**
**TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE**

ITEM	SERVIÇOS	SUB-ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	CERTIDÕES, CÓPIAS E OUTROS	1.1	Certidão para fins de habite-se por unidade habitacional	38,73
		1.2	Certidões de diretrizes, CETESB e abastecimento	38,73
		1.3	Outras certidões	14,53
		1.4	2 <sup>a</sup> via do recibo	3,14
		1.5	Fotocópias	0,74
		1.6	Análise de projeto-Empreendimentos até 500 unidades habitacionais	1.322,05
		1.7	Análise de projeto -Empreendimentos acima 500 unidades habitacionais	1.983,06
		1.8	Editais de Pregões, Concorrências Públicas e Tomadas de Preços (por folha)	0,74
		1.9	Cópias de Projetos e Plantas ref. a Concorrências Públicas e Tomadas de Preços	16,95

2	COMPLEMENTAÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURA	2.1	Água - Unidade habitacional com 1 dormitório	929,81
		2.2	Água - Unidade habitacional com 2 dormitórios	1.239,73
		2.3	Água - Unidade habitacional com 3 dormitórios	1.549,66
		2.4	Água - Unidade habitacional com 4 ou mais dormitórios	1.859,58
		2.5	Esgoto - Unidade habitacional com 1 dormitório	464,89
		2.6	Esgoto - Unidade habitacional com 2 dormitórios	619,85
		2.7	Esgoto - Unidade habitacional com 3 dormitórios	774,83
		2.8	Esgoto - Unidade habitacional com 4 ou mais dormitórios	929,81
		2.9	Água - Lote habitacional de até 250 m <sup>2</sup>	1.239,73
		2.10	Água - Lote habitacional de 250,01 a 500 m <sup>2</sup>	1.549,66
		2.11	Água - Lote habitacional > 500,01 m <sup>2</sup>	1.859,58
		2.12	Esgoto - Lote habitacional de até 250 m <sup>2</sup>	619,85
		2.13	Esgoto - Lote habitacional de 250,01 a 500 m <sup>2</sup>	774,83
		2.14	Esgoto - Lote habitacional > 500,01 m <sup>2</sup>	929,81
		2.15	Reforço de infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função do adensamento de construção e verticalização de áreas	507,56
3	SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS	3.1	Vistorias em reservatórios e estações elevatórias	525,66
		3.2	Vistoria técnica para recebimento e aceitação poços profundos com medição de vazão	418,25
		3.3	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	130,01
		3.4	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem para detecção de vazamento por solicitação do usuário	221,42
		3.5	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	130,01

	3.6	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidro sanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	260,00
	3.7	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	260,00
	3.8	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos	739,29
	3.9	Fiscalização e acompanhamento de execução de redes de água e esgoto para loteamentos (calculado sobre a área total de lotes do empreendimento)	0,44
	3.10	Visita improdutiva quando não for possível a execução de serviços	52,99

TABELA 1.4				
SERVIÇOS DE REPAROS DE DANOS EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO				
ITEM	SERVIÇOS	SUB-ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	REDES DE ÁGUA	1.1	Reparo em ramal de água passeio	747,98
		1.2	Reparo em rede de água de 50mm no passeio	788,54
		1.3	Reparo em rede de água de 75mm no passeio	891,37
2	REDES DE ESGOTO	2.1	Reparo em ramal de esgoto no passeio	1.150,13
		2.2	Reparo em rede de esgoto de 150mm no passeio	1.463,92

**PREÇOS PÚBLICOS NOVOS (INCLUÍDOS)**
**TABELA 1.5**

ITEM	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Reparo em Rede Água 300mm na via (VB)	3.497,00
2	Abertura e reposição de pavimento asfáltico (m <sup>2</sup> )	540,44
3	Abertura e reposição de pavimento concreto (m <sup>2</sup> )	414,33
4	Mudança de Ligação de Água (VB)	781,80
5	Mudança de Cavalete (VB)	363,39
6	Mudança de Ligação de Esgoto (VB)	909,38
7	Hidrômetro novo, ou troca 3m <sup>3</sup> x 3/4" Ultrassônico (VB)	770,58
8	Corte no passeio por Inadimplência (Rede Asfalto) (VB)	912,69
9	Restabelecimento de Fornecimento (Rede Asfalto) (VB)	1.715,71
10	Reparo em Rede Água 50mm no Passeio (VB)	1.217,18
11	Reparo em Rede Água 75mm na Via (VB)	2.279,58
12	Reparo Poço de Visita alvenaria prof. 1,5 m. (VB)	1.040,13
13	Tampão FoFo DN 600mm – Classe de resistência 400. (VB)	1.691,02